



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 7</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>8 - 8</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - EDITAL</b>	<b>9 - 12</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>13 - 70</b>
.....		
<b>5</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES</b>	<b>71 - 71</b>
.....		
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS</b>	<b>72 - 72</b>
.....		
<b>7</b>	<b>INSTITUTO KEIZO ASAMI - PROPESQI - PORTARIAS</b>	<b>73 - 73</b>
.....		
<b>8</b>	<b>SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - STI - EDITAL</b>	<b>74 - 85</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**PORTARIA Nº 4096 de 12 de setembro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a partir de 15/09/2022, MARIANA PINHEIRO FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 1805683, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte, da Secretaria Geral dos Cursos de Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, Coordenação do Curso de Pós- Graduação em Nutrição, da Secretaria Geral dos Cursos de Pós-Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 460/2021, de 08/02/2021.

(Processo nº 23076.089092/2022-80)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4097 de 12 de setembro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 15/09/2022, MARIANA PINHEIRO FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 1805683, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte, da Secretaria Geral dos Cursos de Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Nutrição, da Secretaria Geral dos Cursos de Pós- Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória, Código FCC, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.089092/2022-80)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4105 de 12 de setembro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 07/08/2022, PAULA MOREIRA BALTAR BELLEMAIN, Matrícula SIAPE nº 2345694, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação.

(Processo nº 23076.077065/2022-53)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4106 de 12 de setembro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 25/08/2022, NATHALIA BEZERRA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 3100969, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Química Fundamental, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da(o) Vice-Coordenação Setorial de Extensão e Inovação, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2287/2021, de 14/06/2021.

(Processo nº 23076.089487/2022-85)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4107 de 12 de setembro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 25/08/2022, NADJA KOLB BERNARDES, Matrícula SIAPE nº 2414998, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para responder pela(o) Vice-Coordenação Setorial de Extensão e Inovação, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza.

(Processo nº 23076.089487/2022-85)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4145 de 13 de setembro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2022, JORGE RECARTE HENRIQUEZ GUERRERO, Matrícula SIAPE nº 1420628, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo nº 23076.088614/2022-85)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4153 de 13 de setembro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 13/08/2022, CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1133512, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, do Departamento de Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

(Processo nº 23076.079575/2022-86)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4156 de 13 de setembro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 19/09/2022, HELOTONIO CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1552236, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Biofísica e Radiobiologia, do Centro de Biociências, para responder pela(o) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, do Centro de Biociências.

(Processo nº 23076.077428/2022-49)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4157 de 13 de setembro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 19/09/2022, DIJANAH COTA MACHADO, Matrícula SIAPE nº 3884967, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Biofísica e Radiobiologia, do Centro de Biociências, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, do Centro de Biociências.

(Processo nº 23076.077428/2022-49)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4186 de 15 de setembro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 19/09/2022, CLAUDIO GABRIEL RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1117892, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Biofísica e Radiobiologia, do Centro de Biociências, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Biofísica e Radiobiologia, do Centro de Biociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3680/2020, de 10/11/2020.

(Processo nº 23076.085306/2022-64)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4188 de 15 de setembro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 19/09/2022, DIJANAH COTA MACHADO, Matrícula SIAPE nº 3884967, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Biofísica e Radiobiologia, do Centro de Biociências, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Biofísica e Radiobiologia, do Centro de Biociências.

(Processo nº 23076.085306/2022-64)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3.883, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Ementa: **REMOÇÃO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Remover, a partir de 22/08/2022, a servidora **MÁRCIA VALÉRIA DE LIMA ALVES**, assistente em administração, SIAPE 1960336, lotada na Seção de Acompanhamento e Avaliação das Progressões e Qualificações/CFC, código 000258, para a Coordenação de Provimmentos e Concursos, código 000230.

(Processo nº 23076.088030/2022-42)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

**PORTARIA Nº 4.184, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Ementa: **REMOÇÃO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Remover, a partir de 19/09/2022, a servidora **MARIA CLARA MALTA CAVALCANTE**, administradora, SIAPE 1544012, lotada na Diretoria do Centro de Educação, código 000049, para a Coordenação de Avaliação e Dimensionamento de Pessoal, código 000260.

(Processo nº 23076.096460/2022-91)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

**PORTARIA Nº 4.194, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

Ementa: **REMOÇÃO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Remover, a partir de 15/09/2022, o servidor **JÚLIO CÉSAR DE MORAES RIBEIRO**, administrador, SIAPE 1542637, lotado na Diretoria de Inovação, código 000181, para a Coordenadoria do Ensino de Ciências do Nordeste – CECINE, código 000128.

(Processo nº 23076.097000/2022-06)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

**Afastamento para Estudo, Congresso e Similares**

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1742854	SERGIO DIAS	14/10/2022	24/10/2022	VITORIA	ES	096965/2022-36
1727419	ROSIANE PEREIRA ALVES	26/10/2022	30/10/2022	RIO DE JANEIRO	RJ	097490/2022-23
2647023	WALTER FRANKLIN MARQUES CORREIA	26/10/2022	29/10/2022	RIO DE JANEIRO	RJ	096561/2022-80

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITORA UFPE**

**EDITAL PROGRAD/EDITORA UFPE N° 26/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA**  
**AVALIADORES (AS) AD HOC EXTERNOS PARA AVALIAÇÃO DE ORIGINALS DE**  
**LIVROS**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e a Editora UFPE, no uso de suas atribuições, publicam o presente Edital com a finalidade de cadastro de avaliadores(as) *ad hoc* externos à UFPE, para compor a comissão que apreciará os originais submetidos ao Edital 22/2022 (Incentivo à produção e publicação de livros digitais), assim como compor um banco de avaliadores externos para analisar outros originais que sejam apresentados à Prograd ou à Editora UFPE, através das janelas de submissão abertas no período de vigência deste instrumento.

### **1.DOS OBJETIVOS**

- 1.1.Criar um banco de avaliadores (as) externos à UFPE para analisar originais de livros organizados e/ou autorais, nas seguintes áreas temáticas: I) Ciências Humanas; II) Ciências Sociais; III) Ciências da Vida; IV) Ciências Naturais e Matemáticas; V) Ciências Sociais Aplicadas; VI) Linguística, Letras e Artes; além de temáticas voltadas ao (VII) Colégio de Aplicação (Cap/UFPE) e Educação Básica; (VIII) Políticas de ações afirmativas.
- 1.2.Qualificar e fortalecer as análises dos originais de livros submetidos aos editais, por intermédio da sistematização dos procedimentos que orientam as ações de avaliadores(as).

### **2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. As pessoas cadastradas comporão um banco de avaliadores(as) *ad hoc*, de todas as áreas mencionadas, por um período de 02 (dois) anos, renováveis pelo mesmo período se assim definido pela Prograd e Editora UFPE.
- 2.2. Os avaliadores(as) *ad hoc* contribuirão na emissão de pareceres submetidos através de editais elaborados pela Prograd e serão convidados para atuar sempre que houver necessidade desta

colaboração em outros processos avaliativos de mesma natureza.

2.3. As atividades de avaliação não serão remuneradas.

2.4. Os avaliadores(as)receberão uma declaração por sua atuação.

### **3.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Ser servidor(a) público(a) ativo(a) do quadro permanente de Instituição de Educação Superior Pública, que não a UFPE, ou integrante de Instituição de Educação Superior Privada brasileira, devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC).

3.2. Possuir Doutorado ou Mestrado em área correlata às citadas no item 1.1.

3.3. Comprovar experiência em atividades acadêmicas e/ou científicas na área temática indicada para atuação no Edital, dentre todas as possibilidades constantes na plataforma Lattes.

3.4. Não possuir vínculo com autores(as) ou organizadores(as) de obras submetidas para apreciação no Edital.

### **4.DAS RESPONSABILIDADES DA PROGRAD E DA EDITORA UFPE**

4.1. Manter em absoluto sigilo o nome dos(as) avaliadores(as).

4.2. Encaminhar aos(as) avaliadores(as) apenas originais relacionados à área indicada no momento do cadastro.

4.3. Informar o cronograma e disponibilizar formulários, procedimentos, critérios avaliativos e orientações para a avaliação.

4.4. Contatar os(as) avaliadores(as) ou as pessoas cadastradas como avaliadoras sempre que houver necessidade.

4.5. Fornecer declaração para o(a) avaliador(a)após emissão do parecer.

### **5.DAS RESPONSABILIDADES DOS AVALIADORES**

5.1. Realizar as avaliações que serão distribuídas via e-mail no período estabelecido pela Comissão Organizadora.

5.2. Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação.

5.3. Manter sigilo em relação à análise, durante e após os procedimentos avaliativos.

- 5.4. Ser imparcial em relação à análise, podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses.
- 5.5. Seguir as orientações do Edital quanto ao processo de avaliação.

## **6.DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições a este Edital ocorrerão de 16 setembro a 21 de outubro de 2022.
- 6.2. As inscrições serão efetuadas com o preenchimento do formulário de inscrição ao Cadastro de Avaliadores(as) *ad hoc*, disponível em <https://forms.gle/ArNG6QsxSAQRwLBTA>
- 6.3. A inscrição feita pelo avaliador(a) implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes neste Edital.
- 6.4. Serão aceitos os(as) inscritos(as) que atenderem os requisitos deste Edital.

## **7.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS(AS) AVALIADORES(AS)**

- 7.1. Ter preenchido o formulário de inscrição do cadastro, conforme item 6.
- 7.2. Atender aos requisitos do item 3.
- 7.3. Ter o currículo lattes atualizado no momento da inscrição a este Edital.
- 7.4. As pessoas selecionadas para compor o cadastro de avaliadores(as) *ad hoc* serão comunicadas por e-mail para procederem com as análises.

## **8.DAS ÁREAS TEMÁTICAS**

- 8.1. Os(as) candidatos(as) deverão informar no ato da inscrição até três áreas temáticas em que desejam atuar, entre as áreas já citadas no item 1.1 deste edital.

## **9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Caso o(a) avaliador(a) não aprecie as propostas que lhe forem designadas no prazo estabelecido no presente edital, serão desligados do quadro de avaliadores(as) *ad hoc* da instituição.
- 9.2. Em caso de necessidade de informações ou dúvidas sobre este Edital, o contato deve ser feito pelo e-mail [difi.prograd@ufpe.br](mailto:difi.prograd@ufpe.br).
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Edital 22/2022

(PROGRAD/EDITORIA).

9.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de Setembro de 2022.

Magna do Carmo Silva  
Pró-Reitora de Graduação

Junot Cornélio Matos  
Diretor da Editora UFPE

Diogo Cesar Fernandes  
Vice-Diretor da Editora UFPE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**Centro de Biociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal**  
**Cursos de Mestrado e Doutorado**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado em 12/09/2022)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal torna público no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ppgbv.com.br> e <http://www.ufpe.br/propg> o presente edital com as normas do Processo Seletivo Ordinário para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, Cursos de Mestrado e Doutorado – Ano Letivo 2023.

### **1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado em Biologia Vegetal, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição será realizada **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico [ppgbv@ufpe.br](mailto:ppgbv@ufpe.br), entre os dias 19 de setembro de 2022 a 10 de novembro de 2022. Todas as explicações necessárias para a inscrição estão contidas neste Edital. Portanto, a secretaria do PPGBV não responderá a questionamentos cujas respostas possam ser encontradas no presente Edital.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa. No caso de mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) dentro do período de inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

1.5 – Recomenda-se aos interessado(a)s que entrem em contato previamente com o(a) potencial orientador(a) para verificar disponibilidade da orientação e/ou alinhar o pré-projeto com as linhas de investigação do(a) orientador(a) pretendido(a) do Programa. Destaca-se que esse contato prévio não é condição para inscrição e/ou aprovação no processo seletivo. A lista de docentes com disponibilidade de vagas se encontra disponibilizada na página web do programa: <http://www.ppgbv.com.br>

### **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Toda a documentação (pessoal e curricular) para a inscrição no Mestrado e no Doutorado deverá ser enviada em arquivo único, em extensão PDF com no máximo (10MB), obedecendo a seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição **totalmente** preenchida (digitada), na forma do Anexo I;
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Graduação (para candidatos ao Mestrado), ou Cópia do diploma de Mestrado ou certificado de conclusão (para candidatos ao Doutorado). Cursos de Graduação ou Modalidade Tecnológica ou Mestrado realizados no Brasil deverão ser reconhecidos pelo MEC/CAPES. Cursos realizados no exterior em países signatários da Apostila de Haia (<http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia/paises-signatarios>) deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde eles foram emitidos. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- c) Cópias da Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor ou e-título, Certidão de Quitação Eleitoral - obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou pelos cartórios eleitorais. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte.

**Obs.:** A CNH não substitui o RG e o CPF;

- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- e) Guia de Recolhimento da União - GRU (Anexo II), gerada através do endereço eletrônico: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), com seu respectivo comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para estudantes estrangeiros e/ou brasileiros residentes no exterior, essa taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- f) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes (ou modelo similar, no caso de estrangeiros), acompanhado da Tabela de Avaliação do *Curriculum* (Mestrado ou Doutorado, ANEXO II ou IV, conforme nível pleiteado), totalmente preenchida e calculada, assinada pelo candidato. Todos os itens pontuados na Tabela devem ser comprovados, com a documentação comprobatória numerada na ordem da Tabela de Avaliação.
- g) Termo de Autodeclaração de Políticas de Ação Afirmativas (ANEXO IX para optantes e ANEXO X para não-optantes).

2.1.1 – Haverá isenção da taxa de inscrição para aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE que comprove ser concluinte de curso de Graduação ou Mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. O aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE deverá enviar documento da secretaria do curso que comprove se tratar de provável concluinte de Graduação ou Mestrado (o documento pode ter assinatura digital). Servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE deverão enviar declaração da PROGEPE ou último contracheque.

2.1.2 – O(A) candidato(a) inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

2.1.3 – As solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição devem ser feitas mediante preenchimento do ANEXO V e enviados até o dia 02/11/2022, pelo endereço eletrônico: [ppgbv@ufpe.br](mailto:ppgbv@ufpe.br). **Obs.:** A solicitação de isenção deve ser enviada em conjunto com todos os demais documentos necessários para a inscrição e deve ser colocada em substituição à GRU (item 2.1 e).

2.1.4 – As decisões acerca das solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão publicadas no site do PPGBV até o dia 04/11/2022.

2.1.5 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(a) candidato(a), em dois dias úteis após o indeferimento, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso (ANEXO VIII), dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, o(a)s candidato(a)s ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição e enviar os seguintes documentos, como arquivos separados, mas na mesma mensagem de e-mail de sua inscrição:

- a) Pré-projeto de dissertação, conforme o ANEXO VII;
- b) Cópia do histórico escolar completo do curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, o(a)s candidato(a)s ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição e enviar os seguintes documentos, como arquivos separados, mas na mesma mensagem de e-mail de sua inscrição:

a) Pré-projeto de tese, conforme o ANEXO VII.

b) Cópia do histórico escolar completo do curso de Mestrado. Candidatos estrangeiros cuja instituição de ensino não fornecer histórico ou documento equivalente, devem apresentar uma autodeclaração informando e justificando o fato.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, e a seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidato que tenha realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará assegurado a entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa. A seleção será realizada totalmente online. As inscrições, conforme item 1.2 devem ser feitas pelo e-mail do PPGBV, todos os documentos devem ser enviados em um único arquivo conforme item 2.1, em formato PDF com no máximo 10MB de tamanho. O processo seletivo será realizado na plataforma Google Meet para as apresentações e defesas de projetos. **Detalhes estão descritos nos itens 3.2.2 e 3.4.2.**

3.1 – Para o Mestrado a comissão será formada por 4 (quatro) membros do Colegiado.

3.2 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

<b>Concurso – Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrições	19/09 a 10/11/2022	Até 23:59 do dia 10/11/2022	via e-mail do PPGBV
Homologação das Inscrições	11/11/2022	até às 20h	Site do PPGBV
Prazo recursal (de 3 dias úteis)	12,13 e 14/11/2022	Até 23:59 do dia 14/11/2022	via e-mail do PPGBV
<b>Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (ETAPA 1)</b>	28 e 29/11/2022	09h às 12h e 14h às 18h	Sala virtual ou do PPGBV (apenas pela comissão)
Resultado da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	29/11/2022	até às 20h	Site do PPGBV
Prazo recursal (de 3 dias úteis)	30/11 a 04/12/2022	Até 23:59 do dia 04/12/2022	via e-mail do PPGBV
<b>Apresentação e Defesa do Pré- Projeto de Pesquisa (ETAPA 2)</b>	05 e 06/12/2022	09h às 12h e 14h às 18h	Google Meet
Resultado da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ETAPA 2)	07/12/2022	até às 20h	Site do PPGBV
Prazo recursal (de 3 dias úteis) da <b>ETAPA 2</b>	08 a 12/12/2022	Até 23:59 do dia 01/12/2021	via e-mail do PPGBV
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13 e 14/12/2022	Até 18:00h	via e-mail do PPGBV
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 e 16/12/2022	Até 18:00h	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	19/12/2022	Até 18:00h	Site do PPGBV

Prazo recursal para comissão heteroidentificação	20 a 22/12/2022	Até 18:00h	via e-mail do PPGBV
Resultado final	23/12/2022	Até 18:00h	Site do PPGBV
<b>Homologação do Resultado Final</b>	23/12/2022	Até 18:00h	Site do PPGBV
Matrícula	1 a 10 de Fevereiro/2022, conforme calendário do SIGAA/PROPG		
Início das aulas	Março/2022, conforme definido pelo Programa após a matrícula		

### 3.2.1 – ETAPA 1 - Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.1.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* terá **caráter eliminatório** com nota mínima 5,0 (cinco) e **peso 4,0** (quatro). As atividades indicadas no Currículo e pontuadas na Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo III) devem estar **obrigatoriamente** numeradas e comprovadas através de cópias de artigos (apenas a primeira página de cada artigo), resumos (cópia completa), livros e capítulos (cópia da capa, contra capa, ficha catalográfica e sumário do livro e primeira página do capítulo), certificados etc. O(A) candidato(a) deve informar ao lado de cada atividade pontuada do seu Currículo o número do documento anexo correspondente a referida atividade e a pontuação obtida para aquele item (Anexo III). Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato e depois feito um PDF ou numerar direto no PDF. Documentos não numerados não serão considerados. Tabela de Avaliação do *Curriculum Vitae* do Mestrado (**Anexo III**).

### 3.2.2 – Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – A apresentação (escrita e oral) e a defesa do pré-projeto de pesquisa **é de caráter eliminatório** e terá **nota mínima 7 (sete) e peso 6,0 (seis) na nota final**. Para adequação do pré-projeto às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas do Programa consultar o Anexo VI. Candidato(a)s com projetos sem aderência a Linha de Pesquisa escolhida por ele(a) e indicada na sua ficha de inscrição serão desclassificado(a)s. Recomenda-se também aos(às) candidato(a)s o acesso ao endereço <http://www.ppgbv.com.br> para maiores informações sobre as Áreas e Linhas de Pesquisas do Programa.

3.2.2.2 – A apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição pelo candidato, **via Google Meet**, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, pela Comissão de Seleção.

3.2.2.3 – O(A)s Candidato(a)s deverão providenciar acesso ao sistema de videoconferência (Google Meet). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da conexão. Em caso de desconexão, o Programa fará novas tentativas de reconexão durante os próximos 10 minutos. Se necessário e a critério da Comissão, o Programa poderá reagendar, uma única vez, a defesa no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte depois do agendamento inicial. O(A)s candidato(a)s deverão, no momento da apresentação, compartilhar o seu arquivo de apresentação no formato PDF ou PPT.

### 3.2.2.4 – São critérios para Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	<b>10%</b>
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	<b>15%</b>
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem formal escrita e oral, clareza e consistência	<b>15%</b>
Originalidade e contribuição teórica do estudo	<b>20%</b>
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	<b>20%</b>
Viabilidade e exequibilidade	<b>20%</b>

3.2.2.5 – O envio do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) no momento da inscrição. O pré-projeto de pesquisa deverá seguir o formato proposto no Anexo VII.

3.3 – Para o Doutorado a comissão será formada por 4 (quatro) membros do Colegiado e 1 (um) membro

externo.

3.4 – A seleção para o **Doutorado** constará de:

<b>Concurso – Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrições	19/09 a 10/11/2022	Até 23:59 do dia 10/11/2022	10/09 a 10/11/2022
Homologação das Inscrições	11/11/2022	até às 20h	11/11/2022
Prazo recursal (de 3 dias úteis)	12,13 e 14/11/2022	Até 23:59 do dia 14/11/2022	12,13 e 14/11/2022
<b>Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (ETAPA 1)</b>	28 e 29/11/2022	09h às 12h e 14h às 18h	Sala virtual ou do PPGBV (apenas pela comissão)
Resultado da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	29/11/2022	até às 20h	Site do PPGBV
Prazo recursal (de 3 dias úteis)	30/11 a 04/12/2022	Até 23:59 do dia 04/12/2022	via e-mail do PPGBV
<b>Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ETAPA 2)</b>	05 e 06/12/2022	09h às 12h e 14h às 18h	Google Meet
Resultado da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ETAPA 2)	07/12/2022	até às 20h	Site do PPGBV
Prazo recursal (de 3 dias úteis) da <b>ETAPA</b>	08 a 12/12/2022	Até 23:59 do dia 01/12/2021	via e-mail do PPGBV
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13 e 14/12/2022	Até 18:00h	via e-mail do PPGBV
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 e 16/12/2022	Até 18:00h	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	19/12/2022	Até 18:00h	Site do PPGBV
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	20 a 22/12/2022	Até 18:00h	via e-mail do PPGBV
Resultado final	23/12/2022	Até 18:00h	Site do PPGBV
<b>Homologação do Resultado Final</b>	23/12/2022	Até 18:00h	Site do PPGBV
Matrícula	1 a 10 de Fevereiro/2022, conforme calendário do SIGAA/PROPG		
Início das aulas	Março/2022, conforme definido pelo Programa após a matrícula		

#### 3.4.1 – ETAPA 1 - Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.4.1.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* terá **caráter eliminatório** com **nota mínima 5,0 (cinco) e peso 4,0 (quatro) na nota final**. As atividades indicadas no Currículo devem estar devidamente numeradas e comprovadas através de cópias de artigos (apenas a primeira página de cada artigo), livros e capítulos de livros (cópia da capa, contra capa, ficha catalográfica e sumário do livro e primeira página do capítulo), resumos (cópia completa), certificados etc. O(A) candidato(a) deve informar ao lado de cada atividade pontuada do seu Currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade e a pontuação obtida para o item (Anexo IV). Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato e depois o arquivo deve ser convertido em PDF ou então, numerar direto no PDF. Documentos não numerados não serão considerados. Tabela de Avaliação do *Curriculum Vitae* do Doutorado (**Anexo IV**).

### 3.4.2 – ETAPA 2 - Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.4.2.1 – A apresentação (escrita e oral) e a defesa do pré-projeto de pesquisa **é de caráter eliminatório** e terá **nota mínima 7 (sete) e peso 6,0 (seis) na nota final**. Para adequação do pré-projeto às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas do Programa consultar o Anexo VI. Candidato(a)s com projetos sem aderência à Linha de Pesquisa escolhida por ele(a) e indicada na sua ficha de inscrição serão desclassificados. Recomenda-se também aos(às) candidato(a)s o acesso ao endereço <http://www.ppgbv.com.br> para maiores informações sobre as Áreas e Linhas de Pesquisas do Programa.

3.4.2.2 – A apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição pelo candidato, **via Google Meet**, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, pela Comissão de Seleção.

3.4.2.3 – O(A)s Candidato(a)s deverão providenciar acesso ao sistema de videoconferência (Google Meet). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da conexão. Em caso de desconexão, o Programa fará novas tentativas de reconexão durante os próximos 10 minutos. Se necessário e a critério da Comissão, o Programa poderá reagendar, uma única vez, a defesa no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte depois do agendado inicial. O(A)s candidato(a)s deverão, no momento da apresentação, compartilhar o seu arquivo de apresentação no formato PDF ou PPT.

### 3.4.2.4 – São critérios para Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	<b>10%</b>
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	<b>15%</b>
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem formal escrita e oral, clareza e consistência	<b>15%</b>
Originalidade e contribuição teórica do estudo	<b>20%</b>
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	<b>20%</b>
Viabilidade e exequibilidade	<b>20%</b>

3.4.2.5 – O envio do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) no momento da inscrição. O pré-projeto de pesquisa deverá seguir o formato proposto no Anexo VII.

## 4. Resultado

4.1 – O resultado da Seleção de Mestrado e Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das provas de todas as etapas da seleção (**Etapas 1 e 2**). Serão classificado(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na seleção de Mestrado e Doutorado com nota final igual ou superior a seis (6,0), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e *Curriculum Vitae*.

4.3 – A divulgação do resultado final (conforme o número de vagas fixado no item 6.1) será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site <http://www.ppgbv.com.br>.

4.4 – O resultado do processo seletivo terá validade de 180 dias a serem contabilizados a partir da publicação do resultado final no Boletim Oficial da UFPE.

## 5. Recursos

5.1 – Após o término de cada etapa e a divulgação dos resultados, caberá recurso, em formulário próprio (Anexo VIII), de nulidade ou de recontagem, **devidamente fundamentado** e especificando a qual prova se refere, para a Comissão de Avaliação, no prazo de até 03 (três) dias úteis da divulgação dos resultados, conforme previsto nos cronogramas apresentados neste documento.

5.2 – O recurso escrito deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail [ppgbv@ufpe.br](mailto:ppgbv@ufpe.br) respeitando a seguinte estrutura para o título do e-mail: Recurso – Etapa – Nível (ME ou DO) – Nome Candidato(a). O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento.

5.3 – É facultado aos candidatos vista dos espelhos da avaliação individual.

5.4 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 – No ato da inscrição, será oferecida aos candidatos(a)s a opção de concorrer a trinta por cento (30%) (cinco vagas no mestrado e cinco vagas no doutorado) das vagas deste edital, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiências. Podem ser optantes pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, ciganas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência(s), sejam elas de nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente de residente no momento da inscrição. A autodeclaração será feita através do Termo de Autodeclaração disponibilizado no ANEXO IX deste edital, que deverá ser assinado pelo(a) candidato(a). **Obs.:** O(A)s demais candidato(a)s devem assinar igualmente uma declaração, disponibilizada no ANEXO X deste edital, de que estão cientes da Política de Ação Afirmativa da UFPE e que não se autodeclararam como negro(a) (preto(a) e pardo(a)), indígena, quilombola, cigano(a), trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência; ou seja, que não são optantes neste Processo Seletivo.

6.2 - São fixadas em 15 (quinze) às vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por(pelas) candidato(a)s classificado(a)s, obedecendo-se o número de vagas deste Edital. As vagas por docente do programa encontram-se indicadas a seguir:

<b>Docente</b>	<b>Número de vagas mestrado</b>	<b>Número de vagas doutorado</b>	<b>Temas/Linhas de pesquisa de interesse</b>
Andrea Pedrosa Harand	01	01	Citogenômica de <i>Passiflora</i> / Citogenômica de Leguminosae
Antônio Fernando Morais de Oliveira	---	01	Bioprospecção de espécies da Caatinga
Elcida de Lima Araújo	01	01	Etnobotânica/Ecofisiologia
Emilia Cristina Pereira Arruda	01	---	Anatomia de Cactaceae: aspectos ecológicos e evolutivos
Felipe Melo	01	01	Ecologia da Invasão Biológica em Sistemas Socioecológicos da Caatinga
Inara Leal	01	01	Interações planta-formiga em áreas de agricultura de corte-e-queima experimentais
Jarcilene Silva de Almeida	01	---	Interação entre planta hospedeira e indutores de galhas em florestas tropicais úmidas (mata Atlântica) e sazonalmente seca (caatinga)
Isabel Cristina Sobreira Machado	02	01	Ecologia e Conservação

Luiz Gustavo Rodrigues Souza	01	01	Métodos Filogenéticos Comparativos/ Bioinformática
Marccus Alves	---	01	Taxonomia de Cyperaceae
Marcelo Tabarelli	01	---	Ecologia de comunidades de plantas na Caatinga
Marciel Oliveira	01	---	Ecofisiologia
Maria de Fátima Agra	02	02	Sistemática e Evolução
Maria Regina Barbosa	---	01	Sistemática e Evolução
Rafael Batista Louzada	01	02	<b>Para mestrado:</b> Sistemática e evolução de <i>Hoplocryptanthus</i> (Bromeliaceae); <b>para doutorado:</b> Diversidade e estrutura genética em plantas de importância biocultural da Caatinga; Sistemática e evolução de <i>Sincoraea</i> (Bromeliaceae).
Santelmo Vasconcelos	---	01	Evolução molecular e filogenômica
Thaís Elias Almeida	02	01	Padrões e processos evolutivos, usando samambaias e licófitas como grupo alvo
Ulysses Albuquerque	03	03	Bioprospecção de espécies da Caatinga; Indicadores anatômicos e genéticos em plantas de importância biocultural da Caatinga; uso, manejo e conservação de sistemas socioecológicos da Caatinga; ecologia de comunidades em Briófitas.
William Wayt Thomas	---	02	Sistemática e Evolução

6.2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidato(a)s optantes, aqueles/as que se autodeclararem negro(a), indígena, quilombola, cigano(a), trans (transexual, transgênero e travesti) e/ou com deficiência, no ato da inscrição neste processo seletivo por meio do ANEXO IX.

6.2.2. As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

6.2.3. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.2.4. As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei no 13.146/2015, do Decreto no 10.645/2021.

6.2.5. Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

6.2.6. Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.2.7. As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.2.8. Em caso de desistência de candidato(a)s optantes aprovado(a)s, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante posteriormente classificado.

6.2.9. Na hipótese de não haver candidato(a)s optantes para ocupar as vagas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

6.2.10. Dentre as vagas descritas no item 6.2, 1 (uma) vaga para o nível de Mestrado e 1 (uma) vaga para o nível de Doutorado são destinadas para a concorrência de servidores ativo(a)s permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidato(a)s nestas categorias a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a), obedecida a ordem de classificação. Para fazer jus às vagas institucionais, o(a)s servidores referido(a)s devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção na ficha de inscrição.

6.3 – Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) e até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.4 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 10 dias.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas

remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1 ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 – Endereço eletrônico para inscrição e envio de documentos: [ppgbv@ufpe.br](mailto:ppgbv@ufpe.br)

8.2 – Os links do Google Meet para realização da Etapa 2 de seleção ao Mestrado e ao Doutorado serão enviados para o e-mail que o candidato indicar na sua ficha de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGBV devido a indicação de endereço de e-mail inválido/incorrecto.

8.3 – As apresentações e defesa de projetos da Etapa 2 da seleção ao Mestrado e ao Doutorado poderão ser gravadas.

8.4 – As apresentações e defesas de pré-projeto (Etapa 2 da seleção ao Mestrado e ao Doutorado) serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo candidato que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros candidatos ou quaisquer outros participantes. Obs.: A participação da Secretaria e/ou da Coordenação do Programa é facultativa a fim de fornecer suporte ao andamento das apresentações.

8.5 – A Avaliação do *Curriculum Vitae* é feita pelas comissões de Mestrado e Doutorado, sendo vedada a participação de quaisquer outras pessoas.

8.6 – Será garantida a identificação do(a)s candidato(a)s através de documento original e oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) nas apresentações e defesa do pré-projeto, níveis Mestrado e Doutorado.

8.7 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.8 – Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados nos itens 3.2 e 3.4, a ser informado no site do PPGBV e/ou por e-mail aos candidatos.

8.9 – As notas serão atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas provas do concurso, por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão presentes às etapas (respeitados os casos de conflito de interesse), sendo até 04 (quatro) membros para a seleção de Mestrado e até 05 (cinco) para a seleção de Doutorado. Serão utilizadas 02 (duas) casas decimais, após a vírgula, para contabilização das notas.

8.10– Serão desclassificados(a)s dos concursos o(a)s candidato(a)s que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.11 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

8.12– Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <http://www.ppgbv.com.br>.

8.13 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital;

8.14 - As Comissões de Seleção e Admissão decidirão os casos omissos.

Recife, 12 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Ulysses Paulino de Albuquerque  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal – UFPE

Prof. Dr. Rafael Batista Louzada  
Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal – UFPE

## **ANEXOS:**

I – FICHA DE INSCRIÇÃO - EXAME DE SELEÇÃO

II – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

III – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM - NÍVEL MESTRADO

IV – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM - NÍVEL DOUTORADO

V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGBV

VII – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE MESTRADO E DOUTORADO

VIII – REQUERIMENTO PARA RECURSO

IX - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S OPTANTES

X - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NÃO OPTANTES

ANEXO I

COLE  
SUA  
FOTO  
AQUI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL  
FICHA DE INSCRIÇÃO - EXAME DE SELEÇÃO

NÍVEL MESTRADO [ ] NÍVEL DOUTORADO [ ] CONCORRE À VAGA INSTITUCIONAL [ ]

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) F ( ) M; COR/RAÇA:

IDENTIDADE DE GÊNERO:

( ) Homem Cis ( ) Homem Trans ( ) Mulher Cis ( ) Mulheres Trans ( ) Não Binário ( )  
Outros \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_; E-MAIL ALTERNATIVO:

\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_; ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_; DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ OU

PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS: Nº DO PASSAPORTE \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE RESIDENCIAL ( ): \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

DIPLOMADO EM (CURSO): \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OCUPAÇÃO ATUAL: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: [ ] SIM [ ] NÃO

QUAIS: \_\_\_\_\_

REQUER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: [ ] SIM [ ] NÃO

JUSTIFICATIVA DA ISENÇÃO: [ ] NIS [ ] DISCENTE UFPE [ ]

SERVIDOR(A) UFPE

USARÁ NOTA DE INGLÊS DE EXAME INTERNACIONAL (APENAS PARA MESTRADO):

[ ] SIM [ ] NÃO; NOME DO EXAME: \_\_\_\_\_ ANO DE

OBTENÇÃO: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EXAME: \_\_\_\_\_ PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA (escolher OBRIGATORIAMENTE e apenas uma):

<b>Específicas da área de Sistemática e Evolução:</b> <input type="checkbox"/> Taxonomia e Filogenia Molecular <input type="checkbox"/> Citogenética e Citotaxonomia	<b>Específicas da área de Ecologia e Conservação</b> <input type="checkbox"/> Ecologia de Populações e Comunidades <input type="checkbox"/> Ecofisiologia e Anatomia
<b>Linha Transversal</b> <input type="checkbox"/> Botânica Aplicada e Etnobotânica	

RECIFE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS.: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

#### **Orientações para emissão do Boleto Bancário (GRU) para pagamento de inscrição**

1. Acessar o endereço:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2. **Preencher os campos obrigatórios:**

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA DO PPGBV: 15309830330225

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar. Se preferir, colocar a data em que se pretende pagar a GRU.

CPF do candidato

NOME DO CANDIDATO

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLICAR EM EMITIR GRU

3. Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil.

### ANEXO III

**Tabela de avaliação do *Curriculum* – Nível Mestrado**  
(Apenas para itens comprovados na área de **Ciências Biológicas**)

Itens Avaliados	<b>Máximo de pontos (TETO)</b>	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s)	Pontos obtidos
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)</b>			
<b>Máx. 2,5</b>			
<b>1.1. Graduação – desempenho</b>	<b>1,0</b>		
Média geral do histórico escolar, dividida por 10 (dez)			
<b>1.2. Outros cursos</b>	<b>1,5</b>		
Minicursos na área: 0,1 ponto por minicurso Outros cursos na área: 0,3 ponto por cada 30 h de curso Outro curso de graduação: 1 ponto (na área) ou 0,5 ponto (áreas afins)			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 2,5):</b>			
<b>Máx. 3,0</b>			
<b>2.1. Artigos em periódicos com Percentil Scopus 2020 (publicado em junho/2021) entre 13 e 99%</b>	<b>3,0</b>		
3,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como primeiro autor 1,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como segundo a último autor 2,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como primeiro autor 1,25 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como segundo a último autor 2,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como primeiro autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como segundo a último autor 1,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como primeiro autor 0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como segundo a último autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como primeiro autor 0,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como segundo a último autor			
<b>2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade</b>	<b>1,0</b>		
1,0 ponto por capítulo de livro como primeiro autor 0,5 ponto por capítulo de livro como segundo a último autor 0,3 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor 0,2 ponto por resumo expandido (mín.de 3 págs.) como segundo a último autor 0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor 0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 3,0):</b>			
<b>Máx. 1,0</b>			
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0)</b>			
<b>Máx. 1,0</b>			
<b>3.1. Aulas no ensino médio</b>	<b>1,0</b>		
0,5 ponto por cada 60 h			
<b>3.2. Monitoria na graduação</b>	<b>1,0</b>		
0,5 ponto por semestre			

<b>3.3. Participação em eventos na área</b> 0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop	<b>0,5</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 1,0):</b>			
<b>4. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 3,0)</b>	<b>3,0</b>		
<b>4.1. Estágios extracurriculares</b> 0,1 ponto por cada 40 h	<b>1,0</b>		
<b>4.2. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento</b> 1,0 ponto por ano	<b>3,0</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 3,0):</b>			
<b>5. OUTROS (Peso 0,5)</b>	<b>0,5</b>		
<b>5.1. Prêmios Acadêmicos e Científicos</b> 0,5 ponto por prêmio como 1º colocado, 0,4 ponto como 2º colocado, 0,3 ponto como 3º colocado ou menção honrosa	<b>0,5</b>		
<b>5.2. Proficiência inglês</b> - Certificação de inglês, realizada nos últimos 24 meses, reconhecida internacionalmente com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463).	<b>0,5</b>		
<b>5.3. atividades de extensão ou divulgação científica</b> com uma carga horária mínima de 30h	<b>0,5</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 0,5):</b>			
<b>NOTA FINAL</b>	<b>Máx. 10,0</b>		

Nome legível por extenso: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**Tabela de avaliação do *Curriculum* – Nível Doutorado**

(Apenas para itens comprovados na área de **Biologia Vegetal e Áreas afins**)

Itens Avaliados	Máximo de pontos (TETO)	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório (s) anexado(s)	Pontos obtidos
<b>1. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (Peso 0,5) Máx.0,5</b>			
<b>1.1. Envolvimento em atividades de extensão e de divulgação científica</b> com uma carga horária mínima de 30h.	<b>0,5</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 0,5):</b>			
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (Peso 5,0) Máx. 5,5,</b>			
<b>2.1. Artigos em periódicos com Percentil Scopus 2020 (publicado em junho/2021) entre 13 e 99%</b> 4,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como primeiro autor 3,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como segundo a último autor 3,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como primeiro autor 2,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como segundo a último autor 1,7 pontos por artigo com Percentil Scopus 63-74% como primeiro autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como segundo a último autor 1,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como primeiro autor 0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como segundo a último autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como primeiro autor 0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como segundo a último autor	<b>5,0</b>		
<b>2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos), na área de Biodiversidade</b> 1,0 pontos por capítulo de livro como primeiro autor 0,5 pontos por capítulo de livro como segundo a último autor 0,5 pontos por trabalho completo como primeiro autor 0,25 pontos por trabalho completo como segundo a último autor 0,5 pontos por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor 0,25 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como segundo a último autor 0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor 0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor	<b>1,5</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 5,5):</b>			
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0) Máx.1,5</b>			
<b>3.1. Aulas no ensino superior</b> 0,5 pontos por cada 60 h	<b>1,0</b>		
<b>3.2. Monitoria</b> 0,5 pontos por semestre	<b>1,5</b>		
<b>3.3. Orientação ou coorientação de monografia</b>	<b>1,0</b>		

1,0 pontos por orientação concluída; 0,8 pontos por coorientação concluída; 0,2 pontos por aluno em andamento			
<b>3.4. Participação em banca examinadora</b> 0,1 ponto por banca	<b>0,2</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 1,0):</b>			
<b>4. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 2,0)</b>		<b>Máx.1,5</b>	
<b>4.1. Estágio não-curricular</b> 0,1 ponto por cada 40 h	<b>1,0</b>		
<b>4.2. Bolsas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT)</b> 0,5 pontos por ano	<b>1,5</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 2,0):</b>			
<b>5. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (Peso 1,5)</b>		<b>Máx.1,0</b>	
<b>5.1. Proficiência inglês:</b> <b>1,0</b> Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, realizada nos últimos 24 meses, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463). 0,5 Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463), realizada em qualquer período anterior a data desta seleção; 0,25 Para cada 72 h comprovada de curso comercial (02 módulos).	<b>1,0</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 1,5):</b>			
<b>NOTA FINAL</b>	<b>Máx. 10,0</b>		

Nome legível por extenso: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL  
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) F ( ) M

IDENTIDADE DE GÊNERO:

( ) Homem Cis ( ) Homem Trans ( ) Mulher Cis ( ) Mulheres Trans ( ) Não Binário ( )

Outros \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NIS\*: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO (COM LOGRADOURO, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR (COM DDD): \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Biologia Vegetal da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

**ÁREA: SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO:** Reúne estudos sistemáticos, citogenéticos, fitoquímicos e etnobotânicos de grupos de vegetais terrestres nativos ou ocorrentes no Brasil, com fins evolutivos, econômicos ou de conservação.

1. **Taxonomia e Filogenia Molecular:** Compreende estudos florísticos, revisões taxonômicas e reconstruções filogenéticas com ênfase em grupos brasileiros de plantas terrestres (Embriófitas) visando à geração de conhecimento sobre a biodiversidade vegetal.

2. **Citogenética e Citotaxonomia:** Ocupa-se da análise cromossômica de espécies nativas e cultivadas, com um enfoque tanto taxonômico quanto puramente citológico, buscando entender o funcionamento do cromossomo, sua estrutura molecular ou sua evolução dentro de determinados táxons.

**ÁREA: ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO:** Abrange as linhas de pesquisa com enfoque voltado aos padrões e processos ecológicos e fisiológicos das plantas, contribuindo para o desenvolvimento teórico da ecologia de plantas, sua conservação frente à transformação dos ecossistemas e seu aproveitamento biotecnológico.

3. **Ecologia de Populações e Comunidades:** Constitui a base mínima para estudos da organização da biodiversidade nos ecossistemas. Desenvolve estudos sobre demografia de populações e estruturação de comunidades de plantas bem como suas interações com a fauna (polinização, herbivoria etc.) com aplicações tanto teóricas quanto práticas para a conservação da biodiversidade.

4. **Ecofisiologia e Anatomia:** Visa avaliar e descrever características ecofisiológicas e anatômicas, principalmente de espécies vegetais ligadas aos ecossistemas presentes na região Nordeste. Busca ainda entender como a interação da ecofisiologia com características anatômicas é responsável pela tolerância das espécies aos diversos fatores ambientais intrínsecos da região.

**LINHA TRANSVERSAL: COMUM ÀS DUAS ÁREAS DO PPGBV:**

5. **Botânica Aplicada e Etnobotânica:** Estudo interdisciplinar das aplicações do conhecimento científico e tradicional sobre plantas silvestres e cultivadas ao desenvolvimento sustentável de populações humanas.

## ANEXO VII

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE MESTRADO E DOUTORADO

#### FORMATAÇÃO:

O pré-projeto deverá conter **até 04 (quatro) páginas** (excluindo-se a capa e Resumo técnico), nas seguintes especificações:

- Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (entre linhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

#### ROTEIRO:

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no pré-projeto:

- 1) Título
- 2) Resumo técnico (2.000 caracteres)
- 3) Introdução
- 4) Objetivos (geral e específicos)
- 5) Metodologia
- 6) Justificativas
- 7) Resultados esperados
- 8) Cronograma
- 9) Referências bibliográficas

**ANEXO VIII**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**

**SELEÇÃO AO PPGBV – EDITAL 2022-2023**

REQUERIMENTO PARA RECURSO

1. Identificação

Candidato (a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nível: Mestrado ( ) ou Doutorado ( )

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ E-mail alternativo: \_\_\_\_\_

2. Solicitação do Recurso com justificativa

REQUER:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IX

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

#### SELEÇÃO AO PPGBV – EDITAL 2022-2023

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S OPTANTES

Eu, \_\_\_\_\_, Nome  
social \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade n°  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-  
graduação em Biologia Vegetal da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere a reserva de vagas  
para pessoas (escolher a sua opção abaixo):

- negras (pretas e pardas) (.),
- quilombolas (.),
- ciganas (.),
- indígenas (.),
- trans (transexuais, transgêneros e travestis) (.)
  
- com deficiência (.)

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito as penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no. 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º., que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o decreto no. 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

SELEÇÃO AO PPGBV – EDITAL 2022-2023

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NÃO OPTANTES

Eu, \_\_\_\_\_, Nome  
social \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade n°  
\_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender o edital que sou não optante.

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me declarar negro(a) (preto(a), pardo(a)), indígena, quilombola, cigano(a), travesti, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerado(a) **não-optante**.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei No 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de heteroidentificação da UFPE.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/07/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Economia - Mestrado Acadêmico em Economia:

### 1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico em Economia, exige-se graduação em qualquer área do conhecimento.

1.2 - O processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia da UFPE será realizado com base no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC)-2022.

1.3 – Inscrição obrigatória ANPEC: Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) de 2023. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada mediante preenchimento on-line do cadastro de inscrição no período determinado no item 3.1 desse edital.

### 2 – Documentação de inscrição

2.1 – Toda a documentação deve ser enviada ao email [Pimes.ccsa@ufpe.br](mailto:Pimes.ccsa@ufpe.br)

a) Email enviado [pimes.ccsa@ufpe.br](mailto:pimes.ccsa@ufpe.br) contendo o Nome completo, CPF, RG, Formação e data de nascimento.

b) **Comprovante de pagamento da taxa** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo VI), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Serão isentos da referida taxa: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de Candidatos inscritos no Cadastro único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O formulário para isenção da taxa de inscrição está no anexo V.

2.2 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

### 3 - Processo de Seleção e Admissão.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico em Economia constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições no Exame de Seleção Nacional da ANPEC. Através do site: <a href="http://www.anpec.org.br">http://www.anpec.org.br</a>	13/06/2022 à 19/08/2022	Ver manual do candidato da Anpec <a href="http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2023_ManualdoCandidato-20220530.pdf">http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2023_ManualdoCandidato-20220530.pdf</a>
Realização das Provas do Exame da ANPEC ONLINE	29 e 30/09/2022	Ver manual do candidato da Anpec <a href="http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2023_ManualdoCandidato-20220530.pdf">http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2023_ManualdoCandidato-20220530.pdf</a>
Divulgação dos Resultados das Provas do Exame da ANPEC	04/11/2022	A partir das 14:00 horas
Etapa de Avaliação de Notas das Provas do Exame da ANPEC	04/11/2022 a 22/11/2022	
Envio da documentação de inscrição	De 22/09/2022 a 29/11/2022	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 09/12/2022	
Resultado da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/12/2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	20/12/2022	
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	Até 23/12/2022	
Resultado Final	06/01/2023	A partir das 15:00 horas
Prazo recursal	09, 10 e 11/01/2023	A partir das 08:00 horas
Matrícula	03/2022	Online por meio do SIGAA-UFPE
Início das aulas	Conforme calendário de matrículas 2023.1	A ser definido pela ProPG após a matrícula

### 4 – Provas Online

4.1.1.1- As provas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia da UFPE serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC), e acontecerão nos dias 29 e 30 de setembro 2022, nos horários estabelecidos pela ANPEC.

4.1.1.2- Informações adicionais sobre normas gerais do Exame podem ser obtidas no Documento “EXAME DE SELEÇÃO ANPEC /2022- Manual do Candidato”, disponível no site: <http://www.anpec.org.br>.

4.1.1.3 - As provas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia consistirão de provas de Economia e Métodos Quantitativos, e de prova de Idioma.

4.1.1.4 - As provas de Economia e Métodos Quantitativos, com peso 100%, e que são de caráter classificatório, versarão sobre temas das Disciplinas Macroeconomia, Microeconomia, Estatística, Matemática e Economia Brasileira (prova objetiva), conforme a seguinte distribuição de pesos para a composição da nota global:

Macroeconomia (20%),

Microeconomia (20%),

Estatística (20%),

Matemática (20%) e

Economia Brasileira (prova objetiva): 20%.

4.1.1.5- As provas de Economia e Métodos Quantitativos do Exame de Seleção Nacional da ANPEC versarão sobre os programas constantes do ANEXO II deste Edital.

4.1.1.6- A prova de Idioma, com peso 0%, não é eliminatória, porém é obrigatória, é um requisito para ingresso na pós-graduação, consistirá de prova de Idioma Inglês e constará de um teste de compreensão de textos técnicos de Economia ou de reportagem sobre tema de interesse geral do economista. Não será permitido o uso de dicionário.

## **5 Ação afirmativa**

5.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

5.2 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

5.3 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

5.4 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

5.5 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

5.6 - Para fins de classificação, primeiro serão selecionados os alunos na seleção por ação afirmativa. Os aprovados neste processo serão então retirados da lista de ampla concorrência, que será preenchida em seguida.

5.7 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 5.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## 6. Resultado

6.1 – A nota de cada candidato no processo seletivo será baseada no Argumento Semifinal da prova da ANPEC, conforme consta no Manual do candidato do Exame ANPEC 2023. A nota será construída utilizando o Menor argumento Semifinal dentre os candidatos que manifestarem opção pelo Pimes (ou ASmin). Assim, a nota do candidato será dada por

Nota do candidato = Argumento Semifinal do candidato – ASmin,

6.1.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a sua nota, primeiramente preenchendo-se as vagas dos candidatos da lista por ação afirmativa, em seguida preenchendo-se as vagas dos candidatos da lista de ampla concorrência.

6.2 O programa se resguarda a opção de considerar desclassificados os candidatos que obtiverem desempenho inferior ao desempenho mediano no Exame da ANPEC (Argumento Semifinal inferior ao Argumento Semifinal mediano).

6.3 - A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, obedecendo ao número de vagas informado no item 7 deste Edital, e disponibilizado no site: <https://sites.google.com/view/pimes>

## 7. Recursos

7.1 – Será cabível eventual recurso – devidamente fundamentado – para solicitação de nulidade ou de recontagem dos pontos, no prazo de até 3 (três) dias da divulgação dos resultados, podendo também o candidato solicitar vistas das notas para a comissão avaliadora.

## 8. Vagas e Classificação

8.1 - São fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Economia. Levando-se em conta a resolução 17/2021 da UFPE, o Pimes reservará um total de 6 (seis) vagas para política de ação afirmativa, sendo uma (1) delas reservada para portadores de deficiência física e, de acordo com a resolução XXXX, o Pimes reservará 3 vagas para alunos estrangeiros não residentes,.

8.1.1 - Será destinada duas vagas adicionais ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

8.1.2 - Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## 9 – Alunos estrangeiros não residentes no Brasil

De acordo com a resolução instrução Normativa 01/2022 da CPPG-UFPE, o Pimes reservará 3 vagas de mestrado para alunos estrangeiros não residentes no Brasil. Esses candidatos estão normalmente impedidos de realizar a prova da ANPEC.

9.2 O candidato estrangeiro deve providenciar atender aos requisitos abaixo

- I- Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;
- II - Não possuir visto permanente no Brasil;
- III - Apresentar diploma de graduação em curso superior;
- IV - Comprovar conhecimento da língua portuguesa para os PPGs com aulas exclusivamente em língua portuguesa;
- V - Comprovar proficiência em língua inglesa;
- VI - Apresentar curriculum vitae (versão em língua inglesa);

- VII - Apresentar duas cartas de recomendação redigidas em língua inglesa;
- VIII - Apresentar ou plano de trabalho, apresentando sua trajetória profissional e linhas de pesquisa que deseja atuar, redigidos em língua inglesa.
- IX – Recomenda-se apresentar nota do GRE recente, mas sua apresentação não será obrigatória.

9.3 - Os candidatos estrangeiros deverão enviar imagens da documentação (itens III ao IX) em pasta zipada para o endereço eletrônico [pimes.ccsa@ufpe.br](mailto:pimes.ccsa@ufpe.br) até a data 21/10/2022. Os que enviarem sua inscrição fora do prazo estabelecido, poderão ser avaliados, de acordo com a disponibilidade de vagas, após a conclusão do processo seletivo de candidatos nacionais e estrangeiros residentes.

9.4. - Caso o número de candidatos estrangeiros não residentes selecionados seja inferior ao número de vagas disponíveis, estas vagas serão automaticamente realocadas para o processo tradicional de seleção de candidatos nacionais e estrangeiros residentes, pelo edital de seleção publicado no boletim 153 da UFPE, de 25 de Agosto de 2022.

9.5 – O resultado da seleção de alunos será divulgado em conjunto com o resultado final deste edital, na data indicada no item 3.

## **10 – Ingresso em Fluxo Contínuo**

10.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

10.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

10.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## **11. Documentação para matrícula**

11.1- Documentação exigível para a matrícula no Curso de Mestrado em Economia, a ser encaminhada para o endereço eletrônico [pimes.ccsa@ufpe.br](mailto:pimes.ccsa@ufpe.br) :

- a) Ficha de Matrícula preenchida, na forma do Anexo I;
- b) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Certidão de Nascimento, casamento ou divórcio;
- d) foto 3 x 4, recente;
- e) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, e histórico da graduação.

11.2 Candidatos aprovados no processo de seleção por ação afirmativa devem fornecer documentos e subsídios necessários para a verificação das informações prestadas no Anexo III, conforme a resolução 17/2021 da UFPE.

11.3 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia-

## **12 – Disposições gerais**

12.1 – Este edital tem vigência de 1 (um) ano.

12.2 - Informações pelo endereço eletrônico: [pimes.ccsa@ufpe.br](mailto:pimes.ccsa@ufpe.br);

12.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://sites.google.com/view/pimes>

12.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

12.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

\*Republicado para acrescentar informações adicionais ao original, publicado no Boletim Oficial Especial nº 57, de 25/08/2022.

Recife, 14 de Setembro de 2022

Dr. Rafael Coutinho Costa Lima  
Coordenador da Pós-Graduação em Economia – UFPE

**ANEXOS:**

**I – FICHA DE MATRÍCULA**

**II – PROGRAMA DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA**

**III – Formulário de Autodeclaração para seleção por ação afirmativa.**

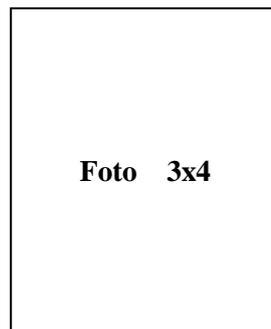
**IV – Instruções para pagamento da taxa de inscrição**

**V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA**

## ANEXO I: FICHA DE MATRÍCULA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

**CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA**  
**FORMULÁRIO DE MATRÍCULA:**



### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do aluno(a):

Nome Social:

Candidato portador de deficiência? SIM ( ) NÃO ( )

Em caso afirmativo, especifique a deficiência:

Filiação:

Data de Nascimento: ...../...../.....

Naturalidade:

RG:

Data de Expedição: ...../...../.....

Órgão Expedidor .

UF:

CPF:

Estado Civil:

Cor/Raça:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone 1: (DD)

Telefone 2: (DD)

E-mail:

### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Escola de Conclusão do Ensino Médio:

Ano de conclusão do ensino Médio:

Tipo de Escola de Ensino médio:

( ) Pública;

Privada

Instituição da Graduação:

Curso:

Início (Semestre/Ano):

Término (Semestre/Ano):

Cidade:

UF:

Outros Cursos:

### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição da Pós-Graduação:

Curso:

Início (Semestre/Ano):

Término (Semestre/Ano):

Cidade:

UF:

Outros Cursos:

### 4. INFORMAÇÕES GERAIS

Emprego Atual:

Tipo de Atividade:

Manterá vínculo empregatício durante o curso? SIM ( ) NÃO ( )

Necessita de bolsa de estudos?

Sim;

Não

### 4. Dados Bancários

Banco:

Agência:

C.c:

Local e data:

Assinatura do Aluno(a)

## ANEXO II: PROGRAMA DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA

### MICROECONOMIA

#### I. Demanda do Consumidor

1. Teoria do Consumidor - Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária.

Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de Slutsky): efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Escolha envolvendo risco.

2. Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidaderenda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. II. Oferta do Produtor

1. Teoria da produção - Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora. 2. Custo - Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio. 3. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos. III. Mercados

1. Concorrência Perfeita - O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta; deslocamento da curva e mudança ao longo da curva; curto e longo prazo; elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamento das curvas de procura e de oferta. 2. Monopólio - Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços; barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita. 3. Concorrência Monopolística - Diferenciação do produto. Equilíbrio da empresa em concorrência monopolística: curto e longo prazo. Comparação com o mercado de concorrência perfeita. 4. Oligopólio - Caracterização da estrutura oligopolística. 14 4.1 Modelos Clássicos - Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços; comparação com o mercado de concorrência perfeita. 4.2 Modelos de mark-up - Princípio do custo total; curva de demanda quebrada; concentração e barreiras à entrada; diferenciação e diversificação do produto. 5. Formação de Preços e Fatores de Produção.

IV. Equilíbrio Geral e Teoria do Bem-estar 1. Troca Pura; 2. Troca com Produção; 3. Caixa de Edgeworth; 4. Bens Públicos; 5. Externalidades. V. Economia da Informação 1. Seleção adversa; 2. Perigo Moral; 3. Modelo de Sinalização; 4. Modelo de Principal Agente. VI. Teoria dos Jogos 1. Equilíbrio de Nash; 2. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas; 3. Jogo Repetido; 4. Equilíbrio Perfeito em Subjogos. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA a) Básica

1. PINDYCK, Robert e Rubinfeld, D. Microeconomia, 6 a ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. 2. VARIAN, H. Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006. b) Complementar

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

Nova Edição. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2014. 5. MANKIW, N.G. Macroeconomia. 8 a ed. Rio de Janeiro, LTC 2014. 6. Site do Banco Central do Brasil. Estatísticas/Notas Metodológicas (6ª edição do Manual do Balanço de Pagamentos do FMI). [www.bcb.gov.br/estatisticas/notasmetodologicas](http://www.bcb.gov.br/estatisticas/notasmetodologicas) b) Complementar 7. LOPES, L. M. & VASCONCELLOS, M. A. S. Manual de Macroeconomia Básico e Intermediário. São Paulo: Atlas, 2000. 8. WILLIAMSON, J. A Economia Aberta e a Economia Mundial: Um Texto de Economia Internacional. 3ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988. 9. ABEL, A. B.; BERNANKE, B. S.; CROUSHORE, D. Macroeconomia. 6ª ed. Pearson Universidades, 2018.

## MATEMÁTICA

1. Noção de Conjunto – Relação de pertinência. Relação de inclusão, operações de interseção, união, diferença. Produto cartesiano. Relações. 2. Noções de Geometria Analítica – Coordenadas no plano e no espaço. Fórmulas de distância. Vetores livres no plano e no espaço. Produto escalar, produto vetorial, perpendicularidade. Equações da reta no plano e no espaço, equações de planos. Inequações lineares. Parábola e hipérbole. 3. Funções – Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Representação gráfica. Soma, diferença, produto, quociente e composição de funções. 4. Álgebra Linear – Operações com matrizes. Matriz inversa, transposta e adjunta. Resolução de sistemas lineares. Determinantes. Regra de Cramer. Espaços vetoriais. Subespaços. Base e dimensão. Produto interno, ortogonalidade. Projeções. Transformações lineares. Núcleo e imagem. Matriz de uma transformação linear. Autovalores e autovetores. Polinômios característicos operadores diagonalizáveis. Operadores auto-adjuntos, operadores ortogonais. Formas bilineares. 5. Funções de uma variável real - Limites. Funções contínuas. Funções deriváveis. Reta tangente e reta normal. Regras de derivação: derivada da soma, do produto, do quociente, regra da cadeia, derivada da inversa. Elasticidade. Derivadas sucessivas. Funções trigonométricas. Função exponencial e logarítmica. Regra de L'Hôpital. Intervalos de concavidade e convexidade. Ponto de inflexão. Polinômio de Taylor. 6. Integrais – Teorema fundamental do cálculo, primitivação por partes e por substituição. Áreas planas. Integrais impróprias. 7. Sequências e séries – Convergência e divergência de seqüências e séries. Série geométrica, teste da comparação, da razão, da raiz, teste da integral. Séries alternadas. 8. Matemática financeira – Juros simples. Juros compostos. Desconto e taxa de desconto. Séries de pagamento. Fluxo de caixa. Sistema de amortização. 9. Funções de várias variáveis reais – Derivadas parciais. Diferencial total. Gradiente. Regra da cadeia. Funções implícitas. Teorema do envelope. Funções homogêneas. Teorema de Euler. Condições de 1ª e 2ª ordens para máximos e mínimos de funções de várias variáveis reais. Condições de 1ª e 2ª ordens para otimização condicionada com restrições de igualdade e desigualdade. Integrais duplas. Mudança de variáveis em integrais duplas. 10. Equações diferenciais e em diferenças – Equações lineares de 1ª ordem e equações lineares de 2ª ordem com coeficientes constantes. Sistema de duas equações lineares de 1ª ordem homogêneo com coeficientes constantes. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: a) Básica 1. BOLDRINI, J. et al. Álgebra Linear. São Paulo: Harbra, 1986. 2. CHIANG, A.C. Matemática para Economistas. São Paulo: McGraw-Hill. 3. SIMON, Carl & Blume, L. Mathematics for Economists. New York: Norton, 1994. b) Complementar 4. ÁVILA, G. Cálculo. Vols. I, II e III. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A., 1987. 5. LIMA, E. L.. Álgebra Linear. Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro: IMPA, 1996. 6. GUIDORIZZI, H.L. Um Curso de Cálculo. Vols. 1 a 4. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária. 7. HADLEY, G. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Forense-Universitária; 8. VIERA, S., J.O. Matemática Financeira. São Paulo: Atlas.

## ESTATÍSTICA

1. Números-índices. Índices de Laspeyres e de Paasche. Propriedades ideais de um número índice. Mudança de base e deflacionamento de dados. 2. Probabilidade - Definição e propriedades. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de probabilidade e densidade de probabilidade. Distribuição conjunta, distribuição marginais, independência estatística. Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. Covariância e coeficiente de correlação. 3. Principais distribuições: Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Hipergeométrica, Uniforme, Normal, Lognormal, Qui-quadrado, t e F. 4. Principais teoremas de probabilidade. Teorema de Tchebycheff. Lei dos grandes números. Teorema Central do Limite. 5. Inferência estatística. Estimativa por ponto e por intervalo. Propriedades desejáveis dos estimadores em pequenas e grandes amostras. Intervalo de confiança e teste de hipóteses. Tipos de erro. Nível de significância. 6. Análise de Regressão. O modelo clássico de regressão linear e suas hipóteses básicas. Estimadores de mínimos quadrados ordinários e suas propriedades. Intervalos de confiança e teste de hipóteses. Violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear: testes de diagnóstico e procedimentos de correção. Regressão com variáveis "dummy". Modelos auto-regressivos e de defasagens distribuídas. Modelos de equações simultâneas. 7. Introdução a séries de tempo, modelos auto-regressivos, de média, móveis e mistos. Tendência, passeio aleatório e raízes unitárias. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA a) Básica 1. GUJARATI, D.M. Econometria Básica,

Campus/Elsevier, 2006 2. MEYER, P. L. Probabilidade – Aplicações à Estatística. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983. 3. STOCK, J.H. e M. WATSON, Econometria, Addison-Wesley, 2004. 4. TOLEDO, G.L e OVALLE, I.I. Estatística Básica. São Paulo: Atlas, 1995. 5. WOOLDRIDGE, J.M. Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna, Pioneira, 2006 Thomson Learning. (Tradução da 2ª Edição Introductory Econometrics: A Modern Approach, South Western College Publishing) b) Complementar 6. HILL, C; GRIFFITHS, W & JUDGE,G. Econometria. São Paulo: Saraiva, 2000. 7. MADDALA, G. Introduction to Econometrics. New York: MacMillan. 8. PINDYCK, R. e Rubinfeld, D. Econometric Models and Economic Forecasts. New York: McGraw-Hill

## ECONOMIA BRASILEIRA

1. A Economia Brasileira de Fins do Século XIX até a Crise de 1929. 2. A Industrialização Brasileira e a política econômica no Período 1930-1945. 3. O Pós-Guerra e a Nova Fase de Industrialização: a política econômica e o Plano de Metas. 4. O Período 1962-1967. A desaceleração no crescimento. Reformas no sistema fiscal e financeiro. Políticas antiinflacionárias. Política salarial. Os planos Trienal e PAEG. 5. A Retomada do Crescimento 1968-1973: desaceleração e os planos econômicos do período. A economia brasileira na década de 1970 e o II PND. 6. A crise da década de 1980. A interrupção do financiamento externo e as políticas de estabilização. 7. Aceleração inflacionária e os planos de combate à inflação. O debate sobre a natureza da inflação no Brasil. 8. Abertura comercial e financeira: impactos sobre a indústria, a inflação e o balanço de pagamentos. O debate sobre desindustrialização/reprimarização da economia brasileira. 9. O Papel do Estado na economia brasileira no século XX e na atualidade. 10. Tópicos Adicionais. O papel da agricultura no desenvolvimento econômico. Desequilíbrios regionais. Distribuição de renda e pobreza. Relações com a economia internacional: integração, política industrial e dívida externa. A reforma do estado e as privatizações. Mercado de trabalho e emprego. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA 1. ABREU, M.P. (org.) A Ordem do Progresso - dois séculos de política econômica no Brasil. Rio de Janeiro, ed. Campus, 2ª Edição, 2014. 2. BAER, W. A Industrialização e o Desenvolvimento Econômico do Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 1985. 3. BASTOS, P. P. e FONSECA, P. C. D. (orgs.) A Era Vargas: Desenvolvimentismo, Economia e Sociedade. São Paulo: UNESP, 2012. 4. BELUZZO, L.G. e COUTINHO, R. O Desenvolvimento Capitalista no Brasil. São Paulo: Brasiliense. 1982 (2 volumes). 5. BONELLI, R. (org.) Ensaio sobre Política Econômica e Industrialização no Brasil. Rio de Janeiro: Senai, 1996. 6. CARDOSO Jr., J. C. (org.) A Reinvenção do Planejamento Governamental no Brasil. Brasília: IPEA, 2011. 7. CANO, W. Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil, 1930-1995. 2ª . ed. Campinas: UNICAMP, 1998. 8. CARNEIRO, R. (2002) Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX. São Paulo: Ed. Unesp/IE-Unicamp, 2002 9. CASTRO, A.B. de e Souza, F.E.P. de. A Economia Brasileira em Marcha Forçada. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1985. 10. FILGUEIRAS, L. (2000) História do Plano Real: fundamentos, impactos e contradições. São Paulo: Boitempo, 2000 11. FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 12. GAMBIAGI, F.; VILLELLA, A.; BARROS DE CASTRO, L; HERMMAN, J. Economia Brasileira e Contemporânea (1945-2004). Editora Elsevier/Campus, 2005. 13. IPEA. Presente e Futuro do Desenvolvimento Brasileiro (org. André Bojikian Calixtre; André Martins Biancarelli; Marcos Antonio Macedo Cintra (organizadores). IPEA, Brasília, 2014 14. KON, A. (org.). Planejamento no Brasil II. São Paulo: Perspectiva, 1999. 15. SIMONSEN, M. H. Inflação: Gradualismo vs. Tratamento de Choque. Rio de Janeiro: APEC, 1970. 16. TAVARES, M. da C. Da Substituição de Importação ao Capitalismo Financeiro. Rio de Janeiro: Zahar. 17. TAVARES, M. da C. e Fiori, J.L. Desajuste Global e Modernização Conservadora. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 18. VERSIANI, F.R. e MENDONÇA DE BARROS, J. R. (orgs). Formação Econômica do Brasil: a Experiência da Industrialização. Série de Leituras ANPEC. São Paulo: Saraiva. 19. VILLELA, A. e SUZIGAN, W. Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira, 1889-1945. Rio de Janeiro: IPEA/INPES.

A prova de INGLÊS constará de um teste de compreensão de textos técnicos de Economia ou de reportagem sobre tema de interesse geral do economista. Não será permitido o uso de dicionário. A prova de inglês não é eliminatória, mas é obrigatória, sendo um requisito para ingresso na pós-graduação das Universidades. No cálculo da média, tem peso zero.

### ANEXO III: Formulário de Autodeclaração para seleção por ação afirmativa

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em Economia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

## **ANEXO IV:MODELO DO BOLETO**

### **INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DO MESTRADO EM ECONOMIA – PIMES/UFPE**

1. Acesse o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi - Sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão - Gru simples”

#### **PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:**

##### **UNIDADE FAVORECIDA**

Código: 153098 Gestão: 15233

RECOLHIMENTO

Código: 288322

##### **NÚMERO DE REFERÊNCIA**

15309830331225

##### **COMPETÊNCIA E VENCIMENTO**

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato / Nome do candidato

##### **VALOR DO PRINCIPAL = VALOR TOTAL**

R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário a pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO V: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Economia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital de Seleção ao Doutorado em Economia, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife,        de        de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/07/2022) -

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Economia - Doutorado em Economia:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Doutorado em Economia, exige-se graduação na área do Programa, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará de forma online através do envio da documentação digitalizada (item 2) para o endereço eletrônico: [pimes.ccsa@ufpe.br](mailto:pimes.ccsa@ufpe.br), entre os dias 30/08/2021 e 15/10/2021 das 08:00 às 17:00 horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas, pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – A Documentação deve ser digitalizada e enviada em formato pdf para o endereço eletrônico: [pimes.ccsa@ufpe.br](mailto:pimes.ccsa@ufpe.br), intitulada “INSCRIÇÃO SELEÇÃO DOUTORADO 2022”:

a) Arquivo 1: **Ficha de Inscrição preenchida** (Anexo I); **foto recente**; **Comprovante de pagamento da taxa** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Serão isentos da referida taxa: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de Candidatos inscritos no Cadastro único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

b) Arquivo 2: **RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro; Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;**

c) Arquivo 3: **Curriculum Vitae**, conforme modelo do Currículo Lattes; **Comprovação do Currículo Lattes**, devendo ser apresentados arquivos dos artigos, certificados de participação, etc.;

d) Arquivo 4: **Tabela de pontuação do Currículo Lattes** preenchida de acordo com o modelo do Anexo IV deste edital; **Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) a ser realizado em 2022, ou comprovante de que tenha realizado o exame em anos anteriores, 2020 a 2022;**

e) Arquivo 5: **Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC); Diploma ou comprovante de conclusão ou declaração de previsão de conclusão do Mestrado (reconhecido pela CAPES/MEC); e Históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.**

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.2 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.2 – O diploma do curso de Graduação e Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.1.3 – Admitir-se-á inscrição à seleção do Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, com declaração de conclusão informando a data prevista para a defesa, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

### **3 - Ação Afirmativa**

3.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

3.2 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

3.3 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

3.4 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

3.5 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

3.6 - Para fins de classificação, primeiro serão selecionados os alunos na seleção por ação afirmativa. Os aprovados neste processo serão então retirados da lista de ampla concorrência, que será preenchida em seguida.

3.7 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 3.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

**4 - Processo de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

4.1 – A Seleção para o Doutorado em Economia constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições no Exame de Seleção Nacional da ANPEC	13/06/2022 à 19/08/2022	Ver manual do candidato da Anpec <a href="http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2023_ManualdoCandidato-20220530.pdf">http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2023_ManualdoCandidato-20220530.pdf</a>
Inscrições e envio da documentação à Pós-Graduação em Economia-UFPE	29/08/2022 à 16/09/2022	08:00 às 17:00 horas Através do endereço <a href="mailto:pimes.ccsa@ufpe.br">pimes.ccsa@ufpe.br</a>
Realização das Provas do Exame da ANPEC	29/09 e 30/09/2022	Ver manual do candidato da Anpec <a href="http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2022_ManualdoCandidato-20210524.pdf">http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2022_ManualdoCandidato-20210524.pdf</a>
Etapa de Avaliação do Currículo Lattes e Notas das Provas do Exame da ANPEC	04/11/2022 a 22/11/2022	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 09/12/2022	
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14/12/2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	20/12/2022	
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	Até 23/12/2022	
Resultado Final	06/01/2023	A partir das 15:00 horas
Prazo recursal	9, 10 e 11/01/2023	08:00 às 17:00 horas Através do endereço <a href="mailto:pimes.ccsa@ufpe.br">pimes.ccsa@ufpe.br</a>
Matrícula	03/2023	Online por meio do SIGAA-UFPE
Início das aulas	Conforme calendário de matrículas 2023.1	A ser definido pela ProPG após a matrícula

#### **4.1.1. – Provas Online**

4.1.1.1 – As provas de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Economia da UFPE serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) em 29 e 30 de Setembro de 2022, nos horários estabelecidos pela ANPEC.

4.1.1.2 – Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) para ingresso em 2023, e deve indicar o PIMES-UFPE como opção de escolha na hora de sua inscrição no Exame de Seleção da ANPEC. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada no período entre 13 de Junho e 19 de Agosto de 2022 no site: <http://www.anpec.org.br>. As provas do Exame de Seleção Nacional da ANPEC serão realizadas nos dias 29 e 30 de setembro 2022. Outras informações poderão ser encontradas no mesmo site :<http://www.anpec.org.br>

4.1.1.3- O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPE aceitará os resultados dos Exames de Seleção Nacional da ANPEC realizados no prazo de quatro anos, ou seja, os resultados dos Exames de Seleção da ANPEC de 2021 a 2022, realizados nos anos 2020 a 2021, respectivamente. Caso o candidato apresente os resultados do Exame de Seleção de anos anteriores, fica desobrigado a realizar a sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) de 2022.

4.1.1.4 – As provas online do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia terão os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), e Matemática (25%).

4.1.1.5 – A Nota das provas online de cada candidato será computada utilizando os escores padronizados (*EP*) das provas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia, da seguinte forma:

$$PE = 0.25*(EP \text{ de Macroeconomia}) + 0.25*(EP \text{ de Microeconomia}) + 0.25*(EP \text{ de Estatística}) + 0.25*(EP \text{ de Matemática}).$$

Onde *PE* significa nota da prova online do candidato.

4.1.1.6. As notas da prova online de todos os candidatos serão normalizadas de acordo com a média e o desvio padrão computados entre os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES/UFPE no Exame de Seleção Nacional da ANPEC.

4.1.1.7 – A nota da prova online normalizada do Exame de Seleção de cada candidato (*NE*) será computada da seguinte forma:

$$NE = \frac{PE - \mu_{PE}}{\sigma_{PE}}$$

onde:

*NE* = nota da prova online normalizada,

*PE* = nota da prova online do candidato no Exame de Seleção Nacional da ANPEC,

$\mu_{PE}$  = média das notas da prova online obtida no Exame de Seleção Nacional da ANPEC entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE, e

$\sigma_{PE}$  = desvio padrão das notas da prova online obtida no Exame de Seleção Nacional da ANPEC entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

#### 4.1.2 – Avaliação do Currículo Lattes

4.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3, de caráter classificatório, se restringirá às atividades realizadas pelo candidato.

4.1.2.2 – Na avaliação das atividades científicas do Currículo a Comissão de Seleção e Admissão considerará a tabela de pontuação de acordo com o item 4.1.2.4, a seguir.

4.1.2.3 – A pontuação de cada atividade científica só será válida se forem apresentadas as devidas comprovações (numeradas conforme a indicação da tabela), quais sejam arquivo da página principal da revista, livro, etc. e da primeira página do artigo publicado; arquivos de certificados de participação em congressos, seminários, etc.

4.1.2.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

##### 1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar do Mestrado	3

## 2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 5):

Tabela Pontuação	(A) Número	(B) Pontuação máxima	(C) Notas (C=AxB)
<b>Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem</b>			
Qualis A1 e A2		10.0	
Qualis B1 e B2		8.0	
Qualis B3		4.0	
Qualis B4 e B5		2.0	
Qualis C (até 5 artigos)		1.0	
Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística (até 5 artigos)		0.5	
Trabalhos completos Nacionais e/ou Internacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)		1.0	
<b>Livros e Capítulos de livros</b>			
Autoria de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 2 livros)		3.0	
Capítulo de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 5 cap.)		1.0	
<b>Pesquisa e Experiência</b>			
Bolsistas de graduação, estágio curricular e Introdução Científica (máximo 2)		2.0	
Estágio Docência ou Monitoria (disciplinas de 60 horas) (de até 5 disciplinas)		2.0	
<b>Nota Currículo Lattes (Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do Candidato – PA )</b>	Pontuação Total		

4.1.2.5 – A Nota de Titulação do Candidato (*NT*) que compõe a avaliação do Currículo será calculada seguindo critério de normalização descrito a seguir.

4.1.2.5.1. A Nota de Titulação do candidato (*NT*) será computada da seguinte forma:

$$NT = \frac{PT - \mu_{PT}}{\sigma_{PT}}$$

onde:

*NT* = nota de titulação normalizada,

*PT* = pontuação no critério titulação obtida pelo candidato,

$\mu_{PT}$  = média das pontuações no critério de titulação entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE, e

$\sigma_{PT}$  = desvio padrão das pontuações no critério de titulação entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

4.1.2.6 – A Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do Candidato (*NA*) que compõe a avaliação do Currículo será computada seguindo critério de normalização descrito a seguir.

4.1.2.6.1 O candidato deverá preencher a Tabela de Pontuação da Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa apresentada no item 4.1.2.4.

4.1.2.6.2 A Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa (NA) será computada da seguinte forma:

$$NA = \frac{PA - \mu_{PA}}{\sigma_{PA}}$$

onde:

NA = nota de produção acadêmica e atividades de pesquisa normalizada,

PA = pontuação em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa obtida pelo candidato (isto é, nota do currículo lattes, calculada pela multiplicação do número de respostas em cada item avaliado pelo seu respectivo peso, conforme tabela de pontuação apresentada no item 4.1.2.4),

$\mu_{PA}$  = média das pontuações em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE, e

$\sigma_{PA}$  = desvio padrão das pontuações em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

4.1.2.7 – A nota correspondente à avaliação do Currículo do candidato será calculada utilizando a Nota de Titulação do candidato (NT) e a Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa (NA), respeitando os respectivos pesos de acordo a seguinte fórmula:

$$NC = NT*0.5 + NA*0.5$$

onde:

NC = nota de avaliação do currículo,

NT = nota de titulação normalizada, e

NA = nota de produção acadêmica e atividades de pesquisa normalizada.

### 4.1.3 Nota Final

4.1.3.1 – A Nota Semifinal (NS) do candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NS = NE*0.7 + NC*0.3$$

onde:

NS = Nota Semifinal,

NE = nota da prova online normalizada, e

NC = nota de avaliação do currículo.

4.1.3.2 – A Nota Final do candidato será calculada utilizando-se a menor Nota Semifinal de todos os candidatos (NSmin) inscritos na seleção. A Nota Final se calculada seguindo a fórmula

$$NF = NS - NSmin,$$

4.2 – os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida, calculada de acordo com o item 4.1.3.2. Primeiro serão concedidas as vagas dos candidatos inscritos no processo por ação afirmativa. Em seguida, serão concedidas as vagas do processo de seleção em ampla concorrência, sendo os candidatos classificados no processo de ação afirmativa retirados da lista de ampla concorrência.

## 6. Resultado

6.1 - O resultado do Concurso será expresso pela nota final, como descrita no item 4.2 deste edital, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, apresentado, a lista de aprovados em ampla concorrência e alista de aprovados em ação afirmativa.

6.2 – Eventuais empates serão resolvidos pela avaliação do *curriculum vitae*.

6.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas informado no item 6 deste Edital, e disponibilizado no *site*: <https://sites.google.com/view/pimes>

## **7 Recursos**

7.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

7.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **8. Vagas e Classificação**

8.1 - São fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado em Economia, as quais 10 (dez) serão preenchidas por candidatos classificados na lista por ampla concorrência, 6 (seis) serão preenchidas por candidatos inscritos na seleção por ação afirmativa e 4 serão reservadas para candidatos estrangeiros não residentes.

8.1.1 - Será destinada duas vagas adicionais ao total de vagas indicadas no item 8.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

8.1.2 - Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, até a data de encerramento da matrícula.

## **9 - Alunos estrangeiros não residentes no Brasil**

9.1 - De acordo com a resolução Instrução normativa 01/2020 da CPPG, o Pimes reservará 3 vagas de mestrado para alunos estrangeiros não residentes no Brasil. Esses candidatos estão normalmente impedidos de realizar a prova da ANPEC.

9.2 - O candidato estrangeiro deve providenciar atender aos requisitos abaixo

- I- Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;
- II - Não possuir visto permanente no Brasil;
- III - Apresentar diploma de graduação em curso superior;
- IV - Comprovar conhecimento da língua portuguesa para os PPGs com aulas exclusivamente em língua portuguesa;
- V - Comprovar proficiência em língua inglesa;
- VI - Apresentar curriculum vitae (versão em língua inglesa);
- VII - Apresentar duas cartas de recomendação redigidas em língua inglesa;
- VIII - Apresentar ou plano de trabalho, apresentando sua trajetória profissional e linhas de pesquisa que deseja atuar, redigidos em língua inglesa.
- IX – Recomenda-se apresentar nota do GRE recente, mas sua apresentação não será obrigatória.

9.3 - Os candidatos estrangeiros deverão enviar imagens da documentação (itens III ao IX) em pasta zipada para o endereço eletrônico [pimes.ccsa@ufpe.br](mailto:pimes.ccsa@ufpe.br) até a data 21/10/2022. Os que enviarem sua inscrição fora do prazo estabelecido, poderão ser avaliados, de acordo com a disponibilidade de vagas, após a conclusão do processo seletivo de candidatos nacionais e estrangeiros residentes.

9.4. - Caso o número de candidatos estrangeiros não residentes selecionados seja inferior ao número de vagas disponíveis, estas vagas serão automaticamente realocadas para o processo tradicional de seleção de candidatos nacionais e estrangeiros residentes, pelo edital de seleção publicado no boletim 153 da UFPE, de 25 de Agosto de 2022.

9.5 – O resultado da seleção de alunos será divulgado em conjunto com o resultado final deste edital, na data indicada no item 3.

## **10. Matrícula**

10.1 - A matrícula *online* será realizada no período definido pela PROPG através do Sistema SIGAA.

10.2 – Os alunos aprovados no processo por ação afirmativa devem fornecer documentos e subsídios necessários para a verificação das informações prestadas no Anexo VI, conforme a resolução 17/2021 da UFPE.

## **11 – Ingresso em Fluxo Contínuo**

11.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

11.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

11.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## **12. Disposições gerais**

12.1 – Informações pelo endereço eletrônico: [pimes.ccsa@ufpe.br](mailto:pimes.ccsa@ufpe.br);

12.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://sites.google.com/view/pimes>

12.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

12.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

12.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

\*Republicado para acrescentar informações adicionais ao original, publicado no Boletim Oficial Especial nº 57, de 25/08/2022.

Recife, 14 de Setembro de 2022

Dr. Rafael Coutinho da Costa Lima  
Coordenador da Pós-Graduação em Economia – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – VAGAS

IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

V- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – Formulário de inscrição no processo de seleção por ação afirmativa.

## ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

Foto

3 x 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

**CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do aluno(a):

Nome Social:

Candidato portador de deficiência? SIM ( ) NÃO ( )

Em caso afirmativo, especifique a deficiência:

Filiação:

Data de Nascimento: ...../...../.....

Naturalidade:

RG:

Data de Expedição: ...../...../.....

Órgão Expedidor .

UF:

CPF:

Estado Civil:

Cor/Raça:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone 1: (DD)

Telefone 2: (DD)

E-mail:

### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Escola de Conclusão do Ensino Médio:

Ano de conclusão do ensino Médio:

Tipo de Escola de Ensino médio:

Pública;

Privada

Instituição da Graduação:

Curso:

Início (Semestre/Ano):

Término (Semestre/Ano):

Cidade:

UF:

Outros Cursos:

### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição da Pós-Graduação:

Curso:

Início (Semestre/Ano):

Término (Semestre/Ano):

Cidade:

UF:

Outros Cursos:

### 4. INFORMAÇÕES GERAIS

Emprego Atual:

Tipo de Atividade:

Manterá vínculo empregatício durante o curso? SIM ( ) NÃO ( )

Necessita de bolsa de estudos?

Sim;

Não

### 4. Dados Bancários

Banco:

Agência:

C.c:

Local e data:

Assinatura do Aluno(a)

## **ANEXO II:MODELO DO BOLETO**

### **INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DO DOUTORADO EM ECONOMIA – PIMES/UFPE**

1. Acesse o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi - Sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão - Gru simples”

#### **PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:**

##### **UNIDADE FAVORECIDA**

Código: 153098 Gestão: 15233

RECOLHIMENTO

Código: 288322

##### **NÚMERO DE REFERÊNCIA**

15309830331225

##### **COMPETÊNCIA E VENCIMENTO**

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato / Nome do candidato

##### **VALOR DO PRINCIPAL = VALOR TOTAL**

R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário a pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

### **ANEXO III: VAGAS**

O número de vagas para o Curso de Doutorado em Economia é de 20 (vinte), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

**ANEXO IV: Tabela de Titulação e pontuação do Currículo Lattes**

<b>1. TITULAÇÃO (peso 5) - MESTRADO</b>			
<b>Curso :</b>			
<b>Universidade:</b>		<b>Conceito CAPES</b>	
<b>Média do Histórico Escolar do Mestrado</b>			

<b>2. PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 5)</b>				
	<b>Tabela Pontuação</b>	<b>(A) Número</b>	<b>(B) Pontuação máxima</b>	<b>(C) Notas (C=AxB)</b>
	<b>Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem</b>			
01	Qualis A1 e A2		10.0	
02	Qualis B1 e B2		8.0	
03	Qualis B3		4.0	
04	Qualis B4 e B5		2.0	
05	Qualis C (até 5 artigos)		1.0	
06	Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística (até 5 artigos)		0.5	
07	Trabalhos completos Nacionais e/ou Internacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)		1.0	
	<b>Livros e Capítulos de livros</b>			
08	Autoria de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 2 livros)		3.0	
09	Capítulo de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 5 cap.)		1.0	
	<b>Pesquisa e Experiência</b>			
10	Bolsistas de graduação, estágio curricular e Introdução Científica (máximo 2)		2.0	
11	Estágio Docência ou Monitoria (disciplinas de 60 horas) (de até 5 disciplinas)		2.0	
	<b>Nota Currículo Lattes (Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do Candidato – PA )</b>	<b>Pontuação Total</b>		

## ANEXO V: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Economia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital de Seleção ao Doutorado em Economia, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife,        de        de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI: Formulário de Autodeclaração para seleção por ação afirmativa**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em Economia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 26/07/2022)

**RETIFICAÇÃO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia torna pública retificação do Edital do processo de Seleção e Admissão – Turma 2023, publicado no Boletim Oficial UFPE nº 149 (Especial), de 18 de agosto de 2022.

**ONDE SE LÊ:**

**2. INSCRIÇÃO**

...

2.2.2. Os(As) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ampla concorrência, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de políticas de ações afirmativas, portanto denominados optantes.

**LEIA-SE:**

**2. INSCRIÇÃO**

...

2.2.2. Os(As) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas **destinadas às ações afirmativas**, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de políticas de ações afirmativas, portanto denominados optantes.

**ONDE SE LÊ:**

**3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

...

3.2. A Seleção para o corpo discente do PPGEIO (Mestrado e Doutorado), respeitado o cronograma do item Erro! Fonte de referência não encontrada. deste Edital...

**LEIA-SE:**

**3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

...

3.2. A Seleção para o corpo discente do PPGEIO (Mestrado e Doutorado), respeitado o cronograma do item **1.4.** deste Edital...

**ONDE SE LÊ:**

7. MATRÍCULA

...

7.2.1. Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e classificável, obedecida a ordem de classificação da Linha de Pesquisa.

7.2.2. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa não poderão ser remanejadas para um candidato classificável de outra linha.

7.2.3. Na convocação para preenchimento das vagas remanejadas, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro de cada linha de pesquisa.

**LEIA-SE:**

7. MATRÍCULA

...

7.2.1. Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e classificável, obedecida a ordem de classificação da **linha de pesquisa/código de vaga**.

7.2.2. As vagas não preenchidas em uma **linha de pesquisa/código de vaga** não poderão ser remanejadas para um candidato classificável de outra **linha de pesquisa/código de vaga**.

7.2.3. Na convocação para preenchimento das vagas remanejadas, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro de cada **linha de pesquisa/código de vaga**.

ALCINDO JOSÉ DE SÁ  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13 de setembro de 2022)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN)/Doutorado da UFPE - Centro de Tecnologia e Geociências (CTG)**

De acordo com o item 6.1 do Edital Complementar 2022.2, de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial nº. 57 (152 Boletim de Serviço), páginas 12 – 26, de 24 de agosto de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/visualizaBoletins.do?aba=p-boletins&publico=true>, o número de vagas para Doutorado foi fixado em 6 (seis), as quais serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) obedecendo-se a ordem de classificação.

**DOUTORADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1 <sup>a</sup>	LEONARDO JOSÉ DE PETRIBÚ BRENNAND	9,7
2 <sup>a</sup>	FÁBIO XAVIER LOBO	9,5
3 <sup>a</sup>	ALEXANDRO VASCONCELOS ALVES	9,0
4 <sup>a</sup>	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	7,8
5 <sup>a</sup>	MARIO MARDONE DA SILVA	7,2

Prof. Vinícius Saito Monteiro de Barros

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

**ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU***  
(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE)

**PROGRAMA:** SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA

**Programa em Rede/Associação:** NÃO

**CENTRO:** CIÊNCIAS DA SAÚDE

**NÍVEL:** MESTRADO ACADÊMICO

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 FONOAUDIOLOGIA

**LINHAS DE PESQUISA (listar todas):**

1 AUDIÇÃO, LINGUAGEM E APRENDIZAGEM: DESENVOLVIMENTO, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA

2 MOTRICIDADE OROFACIAL, VOZ E FUNÇÕES CORRELATAS: DESENVOLVIMENTO, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** para discentes ingressantes a partir de 2023.1

**CRÉDITOS DO CURSO**  
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL
20	14	34

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
SCH901	METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	45	3	Disciplina	NÃO
SCH903	SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA	45	3	Disciplina	NÃO
SCH914	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	60	4	Disciplina	NÃO
SCH915	BIOESTATÍSTICA	60	4	Disciplina	NÃO
SCH916	SEMINÁRIOS DE PESQUISA EM COMUNICAÇÃO HUMANA I	30	2	Disciplina	NÃO
SCH917	SEMINÁRIOS DE PESQUISA EM COMUNICAÇÃO HUMANA II	30	2	Disciplina	NÃO
SCH918	PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM COMUNICAÇÃO HUMANA	30	2	Disciplina	NÃO
SCH896	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
SCH898	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
SCH895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
SCH910	SEMINÁRIOS DE ATUALIZAÇÃO EM VOZ	45	3	Disciplina	NÃO
SCH919	SEMINÁRIOS DE ATUALIZAÇÃO EM AUDIOLOGIA	30	2	Disciplina	NÃO
SCH920	SEMINÁRIOS DE ATUALIZAÇÃO EM MOTRICIDADE OROFACIAL	60	4	Disciplina	NÃO
SCH921	SEMINÁRIOS DE ATUALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E APRENDIZAGEM	60	4	Disciplina	NÃO
SCH922	TECNOLOGIA EM MOTRICIDADE OROFACIAL, VOZ E ÁREAS CORRELATAS	60	4	Disciplina	NÃO
SCH923	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM LINGUAGEM	30	2	Disciplina	NÃO
SCH924	SEMINÁRIOS DE ATUALIZAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL	30	2	Disciplina	NÃO
SCH925	BIOTECNOLOGIA APLICADA À AUDIOLOGIA	30	2	Disciplina	NÃO
SCH926	POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DE INTERVENÇÕES EM FONOAUDIOLOGIA	45	3	Disciplina	NÃO
SCH927	SAÚDE DIGITAL EM FONOAUDIOLOGIA	30	2	Disciplina	NÃO
SCH928	ESTÁGIO EM DOCÊNCIA	30	2	Disciplina	SIM

OBSERVAÇÕES		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE PREVISTO NO REGIMENTO OU EM NORMATIVA INTERNA: [ ] SIM [X] NÃO		Em caso positivo, informar a quantidade: dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS:		

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.005369/2022-16

(\*) Republicado, tendo em vista aprovação da CPPG, em 12/09/2022, tornando sem efeito a estrutura publicada no Boletim Oficial Especial nº 109, de 21/06/2022.

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 26, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE  
CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e nos Termos da Resolução nº.05/2006, do Conselho Universitário:

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Avaliação Interna de Progressão Docente do Departamento de Ciências Econômicas do CCSA, a saber:

Membros Titulares:

- Álvaro Barrantes Hidalgo (Presidente);
- Alexandre Stamford da Silva (Examinador Interno);
- Guilherme Lima Moura (Examinador Externo - Departamento de Ciências Administrativas).

Membros Suplentes:

- Sérgio Carvalho Benício de Mello (Suplente Externo - Departamento de Ciências Administrativas);
- José Lamartine Távora Júnior (Suplente Interno).

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 19 de setembro de 2022.

ZIONAM EUVÉCIO LINS ROLIM  
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

**DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO INSTITUTO KEIZO ASAMI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e regimentais, e conforme estabelece o art. 16 da Resolução CONSUNI nº 03/2022

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 15/08/2022, JONES OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1285361, para exercer a função de Vice-Diretor do Instituto Keizo Asami

JOSÉ LUIZ DE LIMA FILHO  
Diretor do Instituto Keizo Asami - iLIKA

**EDITAL 02/2022 SEGUNDA CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO (PDPTI)**

A Universidade Federal de Pernambuco por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS REMUNERADOS por meio do Programa de Desenvolvimento Profissional em Tecnologia da Informação (PDPTI), nos termos da Resolução nº 11 do CONSAD, de 22 de julho de 2021, conforme disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A presente seleção será coordenada pela Superintendência de Tecnologia da Informação, em conjunto com as unidades internas e externas demandantes, com o objetivo de estimular o envolvimento protagonista dos estudantes com o processo de aprendizagem no mundo do trabalho mediante o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades desempenhadas e de estimular a relação de pertencimento entre o estudante e a Universidade.

**1.2** O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da UFPE para atuar junto às unidades administrativas que necessitem de bolsistas do Programa de Desenvolvimento Profissional em Tecnologia da Informação (PDPTI) e visa à formação de listas de espera que serão utilizadas ao longo da validade da seleção, **à medida que as vagas forem surgindo, considerando a rotatividade e urgência de ocupação dessas vagas.**

**2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NA BOLSA:**

**2.1** A bolsa será concedida aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

**2.1.1** Estejam matriculados numa carga horária correspondente a, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas por semestre;

**2.1.2** Tenham concluído, no mínimo, o primeiro período dos cursos de graduação;

**2.1.3** Tenham disponibilidade de quatro horas diárias, totalizando 20 horas semanais;

**2.1.4** Não participem de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência (PNAES), conforme art. 12 da Resolução 11/2021.

**2.2** Caberá às áreas demandantes de bolsistas observar o cumprimento desses requisitos por parte dos candidatos, através das entrevistas e da documentação que os mesmos deverão entregar para fins de assinatura do Termo de Compromisso.

**3. DA DURAÇÃO DA BOLSA:**

**3.1** A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério da UFPE, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, não ultrapassando a data de formatura do discente;

**3.2** Para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, a UFPE concederá ao bolsista aprovado por este edital, o valor mensal de bolsa conforme perfis constantes no Anexo IV e remuneração conforme quadro a seguir:

<b>Tipo de bolsa</b>	<b>Valor</b>
Nível 1	R\$ 400,00
Nível 2 e Nível 2 - Adm	R\$ 700,00
Nível 3	R\$ 1.000,00

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** O período de inscrição será de 15 a 23 de setembro de 2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**4.2** O(a) candidato(a) deverá acessar ao formulário eletrônico de inscrição através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfRjuSG6Lv4QdRc2qEsgnVs93bag1EXAkieeUxue\\_f1-cak2A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfRjuSG6Lv4QdRc2qEsgnVs93bag1EXAkieeUxue_f1-cak2A/viewform), respondendo a todas as questões e anexando arquivo em formato .pdf contendo, em documento oficial da instituição, a grade de horário de aulas (será aceito comprovante emitido pelo SIGA) além dos documentos pessoais e curriculares comprobatórios.

**4.3** A UFPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFPE excluir desta seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

**4.5** Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

**4.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e entendimento dos termos deste edital, bem como o correto preenchimento do formulário de inscrição e anexação da documentação exigida, estando o mesmo ciente de que o não atendimento às exigências e regras desta seleção implicarão em sua eliminação definitiva do processo seletivo.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ÀS COTAS RACIAIS:**

**5.1** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, as pessoas com deficiência e as pessoas negras participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.2** Dentre as vagas desta seleção é assegurada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e autodeclaradas negras.

**5.3** A ausência de escolha da opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e às vagas reservadas para pessoas negras, fará com que o candidato concorra às vagas de ampla concorrência.

**5.4** As informações prestadas no momento da inscrição referentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência e às vagas reservadas para pessoas negras serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5.5** Por se tratar de formação de cadastro de reserva, a ordem de convocação para as entrevistas obedecerá a lista de espera, nos moldes do anexo VI por área demandante.

**5.6** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá ter ingressado como discente na UFPE através do sistema de reserva de vagas para a mesma modalidade de cotas à qual deseja concorrer nesta seleção.

**5.6.1** Os candidatos de outras instituições de ensino deverão apresentar documentação comprobatória de ingresso no curso atual como cotista para concorrer nas mesmas modalidades previstas neste edital.

**5.7** As inscrições cujos candidatos solicitarem concorrer através das reservas de vagas, seja para pessoa com deficiência ou para negros, serão submetidas a análise prévia, com o objetivo de comprovar se o ingresso enquanto discente ocorreu na respectiva modalidade.

**5.8** Caso seja verificado que o candidato optante por concorrer através das cotas não teve seu ingresso como discente através daquela mesma modalidade de cota, o mesmo será realocado para a modalidade de Ampla Concorrência.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** Às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de vagas, previstas no Decreto 9.508/2018, em percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das que vierem a surgir, ou as que forem criadas durante o prazo de validade desta seleção, desde que a deficiência não as incompatibilize para o exercício das atividades (Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.508/2018).

**6.2** Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme o Art. 1º, II, § 3º do Decreto 9.508/2018.

**6.3** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação nesta seleção ou pela análise prévia das informações de matrícula como discente, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS**

**7.1** Aos negros, ficam reservadas 20% das vagas oferecidas nesta seleção, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**7.2** Poderão concorrer às vagas reservadas dentro da Lei nº 12.990/2014 aqueles que fizerem a opção de concorrer como negros, no ato da inscrição nesta seleção, e que tenham ingressado como discente na UFPE através da mesma modalidade de cota para a qual deseja concorrer.

**7.3** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 03 (três), conforme artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014.

**7.4** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na lista de espera da seleção.

**7.5** O não enquadramento do candidato à condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou não atendeu às condições estabelecidas neste edital para a reserva de vagas.

**7.6** Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**7.7** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**7.8** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7.9** A convocação dos candidatos para as entrevistas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme modelo de ocupação das vagas constante no Anexo VI.

## **8. DA ANÁLISE CURRICULAR, FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA E SELEÇÃO**

**8.1** A seleção dar-se-á através de três etapas:

- 1) Fase preliminar das inscrições, de caráter eliminatório, averiguando se os candidatos depositaram o comprovante de matrícula e documentação exigidos atendendo ao previsto neste edital, conforme Anexo II;
- 2) Fase de caráter classificatório, com o levantamento da pontuação pela análise curricular dos candidatos, conforme Anexo III;
- 3) Convocação para entrevistas, de caráter eliminatório (os 10 primeiros por área para cada modalidade, para avaliar conhecimentos pessoais e técnicos do candidato, e posterior ocupação de vagas conforme requisitos estabelecidos no Anexo V.

**8.2** Os candidatos cujos formulários de inscrição estejam preenchidos e os documentos anexados dentro das regras estabelecidas serão submetidos a Análise Curricular, obtendo a pontuação conforme o Anexo III, para posteriormente serem entrevistados. Cada área terá 3 listas com os 10 primeiros candidatos (Negros, Deficientes e Ampla Concorrência).

**8.3** A Coordenação Administrativa e Financeira da STI encaminhará às unidades demandantes a relação dos candidatos que serão entrevistados por cada uma delas, em quantitativo de até 10 candidatos com suas respectivas pontuações da Análise Curricular. A lista de espera apresentará a classificação final (soma da pontuação da Análise Curricular e da Entrevista) \*nos moldes do Anexo VI que será divulgada através do link <https://www.ufpe.br/sti>

conforme Anexo I - Cronograma. Os candidatos serão convocados para preenchimento das vagas a partir dessas listas e **na existência de vagas disponíveis**.

**8.3.1** Quando a ordem de ocupação de vagas indica/r que a vaga deve ser ocupada por candidato inscrito para a reserva de vagas para negros ou PCD, serão enviadas as informações de dois candidatos pertencentes à respectiva lista de reserva de vagas, de modo que a ocupação efetiva da vaga obedeça à reserva.

**8.3.2** Caberá à unidade a confecção do instrumento para entrevista, observando os critérios definidos no Anexo V deste edital e as necessidades do setor.

**8.4** O candidato que não responder à convocação da unidade dentro do prazo determinado no item 8.4.1 neste edital ou não comparecer à entrevista, ou ainda comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

**8.4.1** O candidato será contatado pela STI através do e-mail informado no momento da inscrição, e terá 48 horas para responder ao contato através do mesmo e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do processo de convocação, sob pena de eliminação da lista de espera.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**8.5** Os candidatos receberão pontuação de 0 a 100 pontos nas entrevistas, seguindo os critérios estabelecidos nos Anexos V deste edital que será somado a pontuação obtida na Fase 2.

**8.6** Ao final das entrevistas, as unidades demandantes comunicarão os resultados aos candidatos e à CAF/STI. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail pela unidade, onde constarão todas as informações necessárias à formalização da bolsa.

**8.7** Ocorrendo empate no total de pontos (soma Fase 2 e Fase 3), o desempate beneficiará o candidato que tiver maior idade.

**8.8** Os candidatos não selecionados e que não tiverem sido eliminados em razão do previsto nos itens 8.4, 8.4.1 e 9.3, serão realocados no final da lista de espera de sua modalidade de vaga, podendo ser novamente convocados para entrevistas caso haja abertura de vagas suficientes, dentro do prazo de validade desta seleção.

## **9. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO:**

**9.1** Os candidatos selecionados nas entrevistas serão convocados através de e-mail enviado pelas unidades demandantes, contendo as informações relativas à documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

**9.2** A eventual convocação dos candidatos selecionados ocorrerá exclusivamente via e-mail da UFPE.

**9.3** O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

**9.4** O estudante será desligado da bolsa nas seguintes hipóteses:

I. automaticamente, ao término da bolsa;

II. a pedido;

III. a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

IV. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período da bolsa;

V. pela interrupção do curso na UFPE;

VI. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

**9.5** A rescisão da bolsa não gera qualquer direito indenizatório ao bolsista.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os candidatos classificados na lista de espera ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, conforme descrito no item 8.2 deste edital, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas nas unidades demandantes, observando a disponibilidade orçamentária.

**10.1.1** A formação da lista de espera de que trata o item 8.2 deste edital não gera garantia de convocação imediata para entrevistas, o que dependerá do surgimento de vagas no decorrer da validade da seleção.

**10.1.2** O candidato convocado para a entrevista estará sujeito à avaliação pela unidade, podendo ser selecionado para a bolsa ou ser realocado para o final da lista de espera de origem, dependendo do resultado da avaliação realizada pela unidade à qual foi direcionado.

**10.1.2.1** A reclassificação para o final da lista será aplicada apenas para candidatos que comparecerem às entrevistas e não forem selecionados, observando-se os critérios de eliminação descritos nos itens 8.4, 8.4.1 e 9.3.

**10.2** O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

**10.3** Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

**10.4** A realização da bolsa não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

**10.5** O presente Edital de seleção será válido para o semestre letivo de 2022.1.

**10.6** Fica disponibilizado o endereço de e-mail [stibolsistas.pdpti@ufpe.br](mailto:stibolsistas.pdpti@ufpe.br) para que os candidatos possam encaminhar dúvidas acerca de questões que não estejam contempladas neste edital.

**10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela STI.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Divulgação do Edital	15/09/2022
Inscrições	15/09/2022 a 23/09/2021
Divulgação das listas de espera	30/09/2022

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO**

<b>ÍTEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>
01	Comprovante de Matrícula oficial da Instituição
02	Histórico
03	RG
04	CPF
05	Título de Eleitor
06	Endereço e Telefone
07	E-mail
08	<b>Declaração da Instituição da modalidade de ingresso no caso de concorrência como Negro ou Deficiente</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO III - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação em andamento conforme perfil curricular (Anexo II)	70 pontos
Curso técnico concluído ou em andamento no perfil desejado (Anexo II)	20 pontos
Curso, Palestra e Experiência na área demandante da vaga concorrida	30 pontos
Reprovação na graduação limitado a 3	-5 pontos
Participação em congressos na área – limitado a 3	10 pontos
Publicação de artigos em congressos na área – limitados a 3	15 pontos
Publicação de artigos em revistas na área – limitados a 3	20 pontos
Outras publicações na área - limitados a 3	15 pontos
Iniciação Científica concluída na área – limitados a 3	20 pontos
Projeto de Extensão concluído na área – limitados a 3	20 pontos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO IV – PERFIS**

<b>Programa de Bolsas de Desenvolvimento Profissional em TI (PDPTI)</b>				
<b>Tipo de Bolsa</b>	<b>Perfil desejado</b>	<b>Vagas</b>	<b>Perfil Curricular</b>	<b>Valor da bolsa (R\$)</b>
Nível 1	Conhecimento básico:  na área de hardware; rede de computadores; configuração de software, sistemas operacionais Linux sistema operacional Windows na área de eletrônica e/ou eletrotécnica	Cadastro de reserva	Graduação em andamento	400,00
Nível 2	Conhecimento intermediário na área de hardware, rede de computadores, configuração de software, sistemas operacionais Linux e Windows e gestão da informação	Cadastro de reserva	Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Engenharias OU Sistemas de Informação OU curso de graduação em andamento em áreas afins em Tecnologia	700,00
Nível 3 <sup>1</sup>	a) Conhecimento avançado na área de hardware, rede de computadores, configuração de software, sistemas operacionais Linux e Windows e gestão da informação; b) Conhecimento em linguagens de programação; instalação e gerenciamento de sistemas Linux, principalmente utilizando acessos SSH e FTP. c) Conhecimento na área de banco de dados, testes de software e melhores práticas de segurança em infraestrutura de informação.	Cadastro de reserva	Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Engenharias OU Sistemas de Informação OU curso de graduação em andamento em áreas afins em Tecnologia	1.000,00

<sup>1</sup> Os conhecimentos serão avaliados entre os itens desta lista, ou seja, o candidato poderá atender a um ou mais itens da descrição, a depender da demanda da área da vaga disponibilizada.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ENTREVISTA**

O processo de seleção ocorrerá por meio de análise curricular e entrevista, a qual valerá de 0 a 100 pontos, conforme descrito abaixo:

<b>ENTREVISTA</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Demonstração de capacidade de trabalho em grupo e relações interpessoais	30 pontos	
Demonstração de capacidade de atendimento ao público	30 pontos	
Demonstração de capacidade de solução de problemas	20 pontos	
Demonstração de proatividade e criatividade	20 pontos	
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

**ANEXO VI – MODELO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL\***

<b>Ordem de ocupação / Modalidade de vaga</b>
1º Ampla Concorrência (AC)
2º Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga Reservada (NEG)
4º Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga Reservada (DEF)
6º Ampla Concorrência (AC)
7º Ampla Concorrência (AC)
8º Vaga Reservada (NEG)
9º Ampla Concorrência (AC)
10º Ampla Concorrência (AC)

\*Este modelo pretende apenas exemplificar como funciona a alternância e proporcionalidade nas convocações, não fazendo referência a número de vagas, uma vez que este edital tem como objetivo a formação de lista de espera, a fim de atender com maior celeridade às vagas que venham a surgir durante a validade da seleção.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO VII – ATIVIDADE POR ÁREA DEMANDANTE**

Locais	Atividades
Coordenação de segurança da informação (DGOV_CSEG_INFO)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboração na elaboração de campanhas de conscientização sobre segurança da informação.;</li> <li>• Apoio no acompanhamento de chamados de segurança da informação;</li> <li>• Observar as práticas requeridas em segurança da informação e pela Lei geral de proteção de dados (LGPD).</li> </ul>
Coordenação de governança de TIC (DGOV_CGOV_TIC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio às atividades de governança e gestão de TIC, que pode incluir modelagem de processos de negócio em BPMN, melhoria de processos, estudo e análise de novas ferramentas, auxílio na elaboração de métricas e indicadores, apoio na atualização da página web e na definição/criação de artefatos e modelos de documentação, e outras atividades relacionadas.</li> </ul>
Coordenação de governança de TIC(DGOV_DADOS ABERTOS)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Customização de tema (front end) para CKAN.</li> <li>• Colaboração com planejamento de conjuntos de dados a serem abertos (desenvolvimento de consulta SQL).</li> <li>• Participar de rotinas junto a equipe de Dados Abertos contribuindo de forma criativa e crítica para as discussões;</li> <li>• Seleção, coleta e preparo de informações para facilitar o processo decisório.</li> <li>• Elaboração de relatórios</li> </ul>
Coordenação de manutenção de TIC (DINFR_CMTIC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção preventiva / corretiva de microcomputadores e notebooks, atendimento ao usuário de TIC e chamados externos, controle de documentos e gestão de linhas móveis institucionais.</li> <li>• Instalação de sistema operacional proprietário e open source, Atendimento a chamados de TIC; Organização de documentos internos do setor.</li> </ul>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Coordenação de telefonia (DINFR_TELEFONIA)	<ul style="list-style-type: none"><li>● Verificar o funcionamento dos equipamentos de telefonia; executar rotinas de teste, identificar falhas no sistema de telefonia, corrigir as falhas do sistema de telefonia, reprogramar o sistema de telefonia, configurar os softwares do equipamento, atuação em campo.</li></ul>
Coordenação de centro de dados (DDS_CCD)	<ul style="list-style-type: none"><li>● Suporte técnico, atendimento de chamados referentes a fila de e-mails Gsuite/Zimbra, alteração e atualização de dados no AD/Marrakesh, criação e atualização de e-mails, Documentação técnica e atualização de documentos na wiki, desenvolvimento de scripts e projetos correlatos aos servidores de email Zimbra/Gsuite.</li><li>● Administração de sistemas Linux, manutenção de servidores de rede e infraestrutura de data center, virtualização de serviços de rede, backup corporativo, gerenciamento de ambientes de email, desenvolvimento de scripts de automação, administração de servidores de aplicação web, implementação de novos serviços.</li></ul>
Núcleo de Apoio a T.I (NATI)	<ul style="list-style-type: none"><li>● Realizar manutenção preventiva e corretiva (revisão de hardware, formatação de HD, instalação de sistema operacional, drivers e aplicativos) dos computadores pertencentes ao patrimônio da UFPE nos setores administrativos, laboratórios e salas de aula circunscritos em sua área de abrangência.</li><li>● Prover suporte aos usuários circunscritos em sua área de abrangência para identificação e correção de falhas de funcionamento (bugs) ou de configuração nos sistemas operacionais e aplicativos instalados (desde que sejam aplicativos previstos no Catálogo de Softwares).</li><li>● Verificar as condições de infraestrutura para a instalação de abranre que julgar necessário.</li></ul>